



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202040600347
Número Único: 0010488-43.2020.8.25.0001
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 02/03/2020
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Requerente: CRISTIANO SILVA SANTOS
Endereço: RUA 08 - QUADRA 17
Complemento:
Bairro: SANTA MARIA
Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49043400
Requerente: Advogado(a): EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR 11154/SE
Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Endereço: RUA SENADOR DANTAS
Complemento: 5º ANDAR
Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

02/03/2020

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202040600347, referente ao protocolo nº 20200302132903382, do dia 02/03/2020, às 13h29min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



EXCELENTE (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____ VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

CRISTIANO SILVA SANTOS, brasileiro, servente portador do RG n 1.460.502, inscrito no CPF 020.612.835-51, residente e domiciliado na Rua 17, 17 de Março, 56, Santa Maria, Aracaju/SE, 49000-000, por seu procurador signatário, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA

em face da **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, N.º 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

A parte autora é hipossuficiente, labora como servente de pedreiro, é pessoa humilde, assim, não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem que com isso incorra em prejuízo ao seu sustento e ao de sua família.

Dessa forma, faz-se necessário conceder e desde já se requer, a concessão do benefício da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, com base no que vaticina a Lei nº 1.060/50, art. 98 e seguintes do NCPC, uma vez que o indeferimento de tal benefício impedirá a parte demandante de ter acesso à justiça.

II. DOS FATOS:

Relata que no dia 03 de março de 2019, conduzia sua motoneta quando colidiu com uma motocicleta em virtude do condutor ter atravessado sua preferência na via, em razão do acidente sofreu fratura no braço esquerdo, tendo sido conduzido ao hospital do conjunto Augusto Franco em um veículo particular. Do evento restou lesões no demandante consideravelmente graves, tendo este fraturado o seu antebraço esquerdo.

Posteriormente ao fato, o requerente foi encaminhado para atendimento médico, tudo em virtude da gravidade dos ferimentos. Ao ser atendido, fora constatado que o mesmo sofrera fratura no antebraço esquerdo.

Portanto, possuindo direito assegurado em Lei, o segurado buscou amparo através de pedido de indenização junto à **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT**. Juntamente com os documentos pertinentes, legalmente previstos e que são costumeiramente solicitados pela ré,



requerendo administrativamente a quantia a que faz jus em decorrência do Seguro Obrigatório (DPVAT/INVALIDEZ), o requerente teve seu pedido cadastrado conforme o **protocolo de entrega de documentos em anexo**.

Certo do recebimento da indenização em conformidade com a gravidade de sua invalidez, a parte autora aguardou resposta da ré, tamanha fora a surpresa desta quando informada pela seguradora que seu pedido de indenização fora cancelado em virtude de não se justificar a cobertura pleiteada, face ser a vítima a proprietária do veículo e estar o mesmo com o pagamento do Seguro DPVAT caracterizado como irregular, ou seja, com pagamento em atraso.

Entendimento apresentado como caracterizador da negativa de pagamento não é condizente com a previsão legal, pois contraria claramente dispositivos constantes na LEI Nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que não desautoriza ou impossibilita o pagamento da indenização para proprietários em caso de inadimplência.

Ou seja, todos os documentos médicos levam ao entendimento de que foram consideráveis as perdas funcionais e dificuldades físicas remanescentes, porém, a parte ré nega, sumariamente, a análise dos mesmos, adotando entendimento diverso do claramente previsto na legislação que trata do tema.

Dessa forma, resta claro que fora buscado através de procedimento administrativo solucionar a questão e receber a indenização correta, porém, tudo foi em vão, não havendo outra forma do demandante alcançar o seu direito a não ser com a intervenção judicial, através da quantificação do valor devido e consequente condenação da ré ao pagamento deste.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Tem-se que a parte autora ajuizou a presente ação fundada no direito assegurado pela Lei nº LEI Nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, prevendo esta a indenização por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O seguro DPVAT, comumente conhecido como seguro obrigatório, cumpre importante função social, dando um amparo mínimo às pessoas vítimas de acidente de trânsito. Foram os riscos existentes no trânsito que obrigaram o legislador a estabelecer uma espécie de seguro.

A Lei 6.194/1974 instituiu no sistema jurídico brasileiro o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. Posteriormente, a Lei 8.441/1992 veio ampliar a indenização, com o intuito de torná-la mais compatível com o fim ao qual se destina.

Importante citar trecho encontrado no próprio site da demandada in verbis:

O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, mais conhecido como Seguro DPVAT, existe desde 1974. É um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, passageiro ou pedestre. O DPVAT oferece coberturas para três naturezas de danos: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e hospitalares (DAMS).

A atual responsável pela administração do Seguro DPVAT é a Seguradora Líder-DPVAT, que tem o objetivo de assegurar à população, em todo o território nacional, o acesso aos benefícios do Seguro DPVAT.



O pagamento da indenização é feito em conta corrente ou poupança da vítima ou de seus beneficiários, em até 30 dias após a apresentação da documentação necessária. O valor da indenização é de R\$ 13.500 no caso de morte e de até R\$ 13.500 nos casos de invalidez permanente, variando conforme o grau da invalidez, e de até R\$ 2.700 em reembolso de despesas médicas e hospitalares comprovadas. O prazo para solicitar a indenização por Morte é de até 3 anos contados da data do óbito. Para despesas médicas (DAMS): a contagem do prazo prescricional se inicia a partir da data do acidente. No caso de indenização por Invalidez Permanente este prazo é de 3 anos a contar da ciência da Invalidez Permanente pela vítima.

Os recursos do Seguro DPVAT são financiados pelos proprietários de veículos, por meio de pagamento anual. Do total arrecadado, 45% são repassados ao Ministério da Saúde (SUS), para custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito em todo país. 5% são repassados ao Ministério das Cidades (DENATRAN), para aplicação exclusiva em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito. Os demais 50% são voltados para o pagamento das indenizações e reservas.

Sendo assim Excelência, fazem jus ao recebimento de indenização coberto pelo seguro DPVAT, todas as vítimas de acidente de trânsito que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei 6.194/74.

Cite-se o art. 3º do referido diploma legal in verbis:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Em consonância com a Lei e enquadrando-se no caso em tela, importante se faz mencionar, Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, deixando evidente e indiscutível o direito ao qual pleiteia a demandante:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. 1. Demonstrada a ocorrência do acidente e da invalidez permanente da parte autora, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 6.194/74, é devida a indenização securitária. 2. Graduação da invalidez. Mostra-se necessária a graduação da invalidez para fins de cobrança do seguro obrigatório DPVAT. Questão pacificada em razão do julgamento do REsp 1.246.432, submetido ao regime dos Recursos Repetitivos (art. 543-C do Código de Processo Civil) e Súmula 474 do STJ. 3. Complementação de indenização devida, considerando o grau de invalidez apurado na perícia judicial e o pagamento administrativo realizado. 4. Correção monetária incidente a partir do pagamento administrativo. Sentença reformada, no ponto. 5. Distribuição da sucumbência mantida, considerado o decaimento das partes. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70069102705, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/06/2016). (grifou-se).



APELAÇÃO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INDENIZAÇÃO PAGA NA VIA ADMINISTRATIVA. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. Presente prova de que a extensão das lesões é superior ao constatado na perícia administrativa, imperiosa se faz a complementação da indenização securitária decorrente do seguro obrigatório DPVAT. Precedentes. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70067253906, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rinez da Trindade, Julgado em 07/04/2016). (grifou-se).

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. 1. Demonstrada a ocorrência do acidente e da invalidez permanente da parte autora, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 6.194/74, é devida a indenização securitária. 2. Graduação da invalidez. Mostra-se necessária a graduação da invalidez para fins de cobrança do seguro obrigatório DPVAT. Questão pacificada em razão do julgamento do REsp 1.246.432, submetido ao regime dos Recursos Repetitivos (art. 543-C do Código de Processo Civil) e Súmula 474 do STJ. 3. Complementação de indenização devida, considerando o grau de invalidez apurado na perícia e o pagamento administrativo realizado. 4. Descabida correção do valor da indenização do seguro DPVAT. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Apelação Cível Nº 70066950957, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 10/02/2016) (grifou-se).

Dessa forma, comprovado o acidente de trânsito, restando o demandante com lesões que lhe causaram invalidez parcial permanente, é incontestável o direito do mesmo ao recebimento de indenização correspondente ao grau de sua invalidez, conforme entendimento do Respeitável Superior Tribunal de Justiça in verbis:

Súmula 474

"A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

Para tanto, conforme tabela abaixo, faz-se necessário o correto enquadramento da invalidez acometida pela parte autora, procedimento este a ser alcançado através de perícia médica a ser designada por Vossa Excelência.

Ante o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento de indenização do seguro DPVAT à parte autora, montante este a ser quantificado através da avaliação dos documentos médicos juntados aos autos e realização de eventual perícia médica. Ainda, com valor corrigido pelo IGP-M a contar da data do sinistro.

3.2 DA POSSIBILIDADE DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE PAGAMENTO ATRASADO DO PRÊMIO

A negativa de pagamento por parte da ré, não encontra nenhum amparo legal, é aplicada em desacordo com a legislação que trata do assunto, bem como, vai de encontro a entendimento já sumulado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ainda, contraria farta jurisprudência que trata do tema.



Cite-se os dispositivos da lei 6.194/74 e que claramente dão amparo à pretensão autoral:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Art. 7º. A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei. (grifei).

Ainda, cite-se SUMULA 257 DO STJ:

A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização.

Ademais, cite-se entendimento do R. Tribunal de Justiça deste Estado:

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PAGAMENTO ATRASADO DO PRÊMIO QUE NÃO IMPORTA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA COBERTURA. SÚMULA N. 257 DO STJ. NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E DESPESAS COMPROVADO. CORREÇÃO MONETÁRIA COM PREVISÃO NA SÚMULA N. 14 DAS TURMAS RECURSAIS. SENTENÇA QUE DETERMINOU CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO, O QUE, NA HIPÓTESE, EQUIVALE À DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. RECURSO DESPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71007740095, Quarta Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Luis Antonio Behrensdorf Gomes da Silva, Julgado em 19/09/2018).

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. PAGAMENTO DO PRÊMIO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 257 DO STJ. DESPESAS MÉDICAS. COMPROVAÇÃO. 1. Não é necessária a comprovação do pagamento do prêmio para a cobrança do seguro DPVAT. Inteligência da Súmula n. 257 do STJ. 2. Despesas médicas. O artigo 3º, III, da Lei n.º 6.194/74 estabelece que é devido o reembolso das despesas devidamente comprovadas. Comprovado o nexo causal entre o acidente narrado e os gastos médicos efetuados em quantia superior, deve ser determinado o ressarcimento. APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70078649712, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 26/09/2018) (grifei).

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. PAGAMENTO DO PRÊMIO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 257 DO STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. DATA DO SINISTRO. 1. Não é necessária a comprovação do pagamento do prêmio para a cobrança do seguro DPVAT. Inteligência da Súmula n. 257 do STJ. 2. Correção monetária. Incidência desde a data do sinistro. Súmula n. 580 do STJ. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70078447521, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 26/09/2018) (grifei).



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. SÚMULA 257 DO STJ. FALTA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT). RECUSA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DESCABIDA. Trata-se de ação de cobrança, relativa à indenização do seguro obrigatório previsto na Lei nº 6.194/74 (DPVAT), convertida na Lei nº 11.945/2009, julgada procedente na origem. A matéria trazida em grau recursal diz respeito tão somente a alegação de inaplicabilidade da Súmula 257 do STJ. O egrégio STJ, já consolidou o entendimento através da Súmula 257 do egrégio STJ, de que a falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. Sentença mantida com a condenação da seguradora ao pagamento de indenização. APELAÇÃO DESPROVIDA (Apelação Cível Nº 70078371598, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Carpes da Silva, Julgado em 30/08/2018). (grifei).

Ante todo o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento de indenização do seguro DPVAT à parte autora, independentemente do momento em que o prêmio do seguro foi quitado.

IV. DOS PEDIDOS:

ANTE O EXPOSTO, evidenciados o interesse e a legitimidade da parte autora para o ajuizamento da presente ação, bem assim a possibilidade jurídica do pedido e preenchidos todos os requisitos da petição Inicial, previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil, REQUER:

4.1. Nos termos da Lei 1.060/50 e Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não dispõe dos recursos para custear o processo, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família, os benefícios da assistência judiciária gratuita;

4.2. Seja recebida a presente, cadastrada e conforme Art. 246 inc. I do Código de Processo Civil, determine-se a citação da demandada no endereço já citado no preâmbulo desta Ação, através de carta AR/MP na pessoa de seu representante legal, para vir responder, querendo, no prazo legal, a presente ação, sob pena de revelia, quando, então ao final, deverão ser julgados procedentes os pedidos;

4.2.1. Conforme previsão no Art. 319 VII do Código de Processo Civil, a parte autora desde já manifesta que não possui interesse na realização de audiência de conciliação;

4.3. Se digne Vossa Excelência em nomear perito, conforme art. 465 do Código de Processo Civil, a fim de que em conjunto com os documentos carreados aos autos, se quantifique o real valor devido à autora a título de indenização DPVAT;

4.4. Devidamente processado o feito, com o respeito ao devido processo legal, seja a presente ação julgada PROCEDENTE para:

4.4.1. Que se declare devido à parte autora o pagamento da indenização do seguro DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, com valor a ser quantificado após realização de perícia médica.



4.4.2. Condenar a demandada ao pagamento de indenização referente ao seguro DPVAT - INVALIDEZ, com valor a ser quantificado após realização de perícia técnica.

4.4.3. Condenar a ré ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência;

5. Requer ainda, a produção de todos os meios de prova admitidos em lei, especialmente prova pericial, documental e outras que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.

Dá se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

Termos em que,

pede deferimento.

Aracaju/SE 27 de fevereiro de 2020

Ednaldo Bezerra da Silva Júnior

OAB/SE 11.154



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

OUTORGANTE: CRISTIANO SILVA SANTOS, brasileiro, servente, portador do RG nº 1.460.502, inscrito no CPF 020.612.835-51, residente e domiciliado na Rua 17, 17 de março, 56, Santa Maria, Aracaju/SE, 49000-000, Constituo e nomeio-os bastantes procuradores:

OUTORGADA: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SE 11.154 e JOÃO MARCELO DE CAMPOS LIMA ROBERTINA, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/PI 13.646, com endereço profissional na Av Augusto Maynard, 554, Sala 101; Pavimento 02, São Jose, Aracaju, SE, CEP 49015380.

OBJETO: representar o Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradoreses outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, incluindo **AÇÕES INDENIZATÓRIAS**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, bem como em **SEGURADORAS**, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga os advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do artigo 105 da Lei nº: 13.105/2015.

Aracaju/SE, 23 de Janeiro de 2020

CRISTIANO SILVA SANTOS

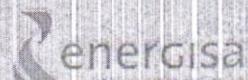
(OUTORGANTE)



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento com valor total
Documento com valor total
Documento com valor total

Nº 019.046.442



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolinio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

DADOS DO CLIENTE

CRESIANE SILVA SANTOS
RUA DEZESSETE 56 QD 07
ARACAJU

CEP. 49003-298.

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

3/988748-0

REFERENCIA

APRESENTAÇÃO

CONSUMO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

NOV/2019

28/11/2019

79

05/12/2019

R\$ 24,19

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 11/12/2019

Pagador: CRESIANE SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 057.467.865-43

RUA DEZESSETE 56 QD 07 - 17 DE MARCO - ARACAJU / SE - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31490390003782654	000988748201911	05/12/2019	R\$ 24,19	

13.017.462/0001-63

BENEFICIÁRIO:ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA

RUA MIN APOLONIO SALES, 00081 - - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 49040-150

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/178003-4

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, CRISTIANO SILVA SANTOS, brasileiro, servente, portador do RG nº 1.460.502, inscrito no CPF 020.612.835-51, residente e domiciliado na Rua 17, 17 de março, 56, Santa Maria, Aracaju/SE, 49000-000 DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2020

CRISTIANO SILVA SANTOS

CRISTIANO SILVA SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA PLANTONISTA SUL - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025353/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 07/03/2019 22:59 Data/Hora Fim: 07/03/2019 23:23
Delegado de Polícia: Jefferson Pires de Alvarenga

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 03/03/2019 10:30

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Santa Maria

Logradouro: RUA C 6

Complemento: CONJUNTO 17 DE MARÇO

CEP:49.000-000

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: CRISTIANO SILVA SANTOS (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:SE - Aracaju Sexo: Masculino Nasc: 02/01/1982
Profissão: Servente de Obras Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Terezinha Silva dos Santos Nome do Pai: José Eronildes dos Santos

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1460502

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 020.612.835-51

Endereço

Município: Aracaju - SE

Nº: 56

Logradouro: RUA 7

Complemento: 17 DE MARÇO

Bairro: SANTA MARIA

CEP: 49.000-000

Telefone: (79) 99681-4930 (Celular)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Aracaju - SE

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário 020.612.835-51

Placa QKN9508

Renavam 01154672040

Número do Motor 1P39FMBBA114587

Número do Chassi LXYPBCL01B0237918

Ano/Modelo Fabricação 2011/2010

Cor VERMELHA

UF Veículo Sergipe

Delegado de Polícia Civil:Jefferson Pires de Alvarenga
Impresso por: João Evangelista Dos Santos Filho
Data de Impressão: 07/03/2019 23:23
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2



PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA PLANTONISTA SUL - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025353/2019

Município Veículo Aracaju

Marca/Modelo I/SHINERAY XY 50 Q

Modelo I/SHINERAY XY 50 Q

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Última Atualização Denatran 07/06/2018

Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Cristiano Silva Santos	Proprietário
Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 200.530.885-49	Placa OEM3278
Renavam 00382424077	Número do Motor KC16E7B639482
Número do Chassi 9C2KC1670BR639482	Ano/Modelo Fabricação 2011/2011
Cor PRATA	UF Veículo Sergipe
Município Veículo Aracaju	Marca/Modelo HONDA/CG 150 FAN ESI
Modelo HONDA/CG 150 FAN ESI	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 24/09/2018	Situação do Veículo NADA CONSTA
Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

RELATA QUE NA DATA ACIMA MENCIONADA CONDUZIA A SUA MOTONETA QUANDO COLIDIU COM A MOTOCICLETA SUPRACITADA EM VIRTUDE DO CONDUTOR TER ATRAVESSADO A SUA PREFERÊNCIA NA VIA; QUE SOFREU FRATURA NO BRAÇO ESQUERDO; QUE FOI CONDUZIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO CONJUNTO AUGUSTO FRANCO EM VEICULO PARTICULAR E ESTÁ AGUARDANDO DATA PARA SE SUBMETER A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA. QUE O CONDUTOR DA MOTOCICLETA ENVOLVIDA PERMANECEU NO LOCAL ATÉ A SUA TRANSFERÊNCIA PARA O HOSPITAL

ASSINATURAS

João Evangelista Dos Santos Filho
Responsável pelo Atendimento

Cristiano Silva Santos
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO

ONTOPOGRAM

UNIDADE: Hospital Des.Fernando Franco DATA: 03/03/19 HORA DE ENTRADA: 10 e 26

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Eristonio Silva dos Santos CARTÃO DOS SUS N.º 101
SEXO MASC. FEM DATA DE NASCIMENTO 02/01/1922 CPF: 020.612.255-95
NOME DA MÃE: Terezinha Silva dos Santos TELEFONE PARA CONTATO
ENDEREÇO: Rua 07, nº 26 BAIRRO 27 de Março
COMPLEMENTO: 01-27

I - AVALIAÇÃO DE RISCO

1. Queixa/Motivo que levou a procurar o Pronto Socorro.

2. Cronologia/ Duração da queixa: aguda Crônico

3. História Pregressa: DM Cardiopatias HAS Alergias Medicações Outros

4. Sinais e Sintomas:

R23	CLANOSE	R53/R63.0	MAL ESTAR/FADIGA e/ou
R07.1	DOR TORÁCICA		FALTA DE APETITE
R06.0	DISPNEIA	R19.4	DIARRÉIA e/ou OBSTIPAÇÃO
R61	SUDORESE	R50	FEBRE
R00.2	PALPITAÇÃO	R20.2	PARESTESIA
R40.0	SONOLÉNCIA	R60	EDEMA
R45.1	AGITAÇÃO	R42	TONTURA
R31/R30.0	HEMATURIA e/ou DISÚRIA	R26.2	DIFÍCULDADE P/ ANDAR
R10	DOR	R11	NAUSEAS/VÔMITOS
R51	CEFALÉIA	R05	TOSSE
R10	DOR ABDOMINAL	R23	ALTERAÇÕES DE PELE

5. Dados Vitais

P.A. X F.C. TAX F.R.
Normal Alterado Com Relação com a Queixa Sem Relação com a Queixa

6. Cálculo do Escore de Risco

Pontuação	Dados Vitais	Relação	Cronologia	Escore
7. Risco:	BAIXO <input type="checkbox"/>	MODERADO <input type="checkbox"/>	ALTO <input type="checkbox"/>	

8. Destino/Área:

Assinatura e Carimbo do Profissional

II - ATENDIMENTO MÉDICO

1. HISTÓRIA CLÍNICA

VITIMA DE ATROPELAMENTO (50)

Dois dias de moto x moto, apresentando
fractura de fíbula e tibia a nível do joelho

2. EXAME

Socorro Pr. Pronto Socorro

Fractura de Gazzazzi.

3. HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

Indobilizado FBHC/HUE

4. AVALIAÇÃO DE RISCO REALIZADA PELO MÉDICO:

BAIXO

MODERADO

TO AVALIADO

ALTO

RESULTADOS DOS EXAMES

Protocolo: **RX 19660-20** Atendimento: **09/04/19 - BLV1**

Cliente: **CRISTIANO SILVA SANTOS**

Identidade: **1460502 /SE** Nascimento: **02/01/1982, 37 anos**

Contato: **(79)99681-4930**

Convênio: **PARTICULAR**

RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO ESQUERDO

LAUDO:

Osteopenia justa articular.

Fratura no terço distal do radio com placa e parafusos de fixação.



Dra. Patrícia Gomes Pinto
CRM/SE 1975

A avaliação clínica e técnica do laudo, é exclusivamente do médico. Em caso de dúvida, nossos profissionais estão a disposição para qualquer esclarecimento.

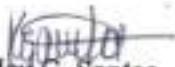
JESUS ESTÁ VIVO, BEM VIVO NO NOSSO MEIO, FIQUE EM PAZ !



DECLARAÇÃO DE INTERNAMENTO

Declaro para os devidos fins que o **Sr.^o CRISTIANO SILVA SANTOS**, portador da **C.I. 1460502 SSP/SE**, **internado na unidade de Ortopedia I, enfermaria C03**; deu entrada nesta Instituição de Saúde dia 11/03/2019 para ser submetido a uma intervenção cirúrgica. Informo ainda que o mesmo está em tratamento e aguarda o agendamento do procedimento. Sendo assim, não tem previsão de alta hospitalar.

Atenciosamente,


Katia Shirley G. Santos
Assistente Social
CRESS/SE 1995 18^a Região

Aracaju, 12/03/2019

OE: M280030801	ESFERA: PRIVADO	APRESENTAÇÃO: 04/2019	DATA:
Num AIH: 281910015034-0	Situação: APURADA	Tipo: 01 INICIAL	Apresentação: 04/2019
Especialidade: 01 - CIRURGICO	Órgão Emissor: M280030801	CRC:	
Doc autorizado: 190136126980000	Doc med resp: 206790614650009	Doc diretor clínico: 206790614650009	Doc médico solicit: 1243013725000
CNES: 0002283 - FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA			CNS: 2065532948401
Paciente: CRISTIANO SILVA SANTOS			Prontuário: 1080261
Data Nasc.: 02/01/1982	Sexo: MASCULINO	Nacionalidade: 010 - BRASIL	Tipo Doc.: Identidade
Responsável pac.: DENISSON SILVA DOS SANTOS			Nome da Mãe: TEREZINHA SILVA DOS SANTOS
Endereço: RUA 17 58 17 DE MARCO Bairro: SANTA MARIA		Raça/Cor: 03-PARDA	Etnia: 0000-NAO SE APLICA
Município: 280030 - ARACAJU	UF: SE	CEP: 49044-060	Telefone: (79)9966-14930
Procedimento solicitado: 04.08.02.045-8 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI			Muda Proc.:
Procedimento principal: 04.08.02.045-8 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI			
Diag. principal: S523-FRATURA DA DIAFISE DO RÁDIO			Diag. secundário:
Complementar:			Causa Óbito:
Caráter atendimento: 02 - URGÊNCIA			Modalidade: HOSPITALAR
Data internação: 11/03/2019	Data saída: 14/03/2019	Not saída: 12 - ALTA MELHORADO	
Liberação SISAIH01:		AIH Anterior:	AIH Posterior:
[I Causas Externas (Acidente ou Violência)]			
CNPJ do Empregador:		CNAER:	
Vínculo Previdência:		CBOR:	

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Linha	Procedimento	Documento CBO	CNES/CNPJ	Apurar Valor p/ Qtde	Cmpt	Descrição
1	0408020458	107995369860004 225270(1)	0002283	0002283	1	03/2019 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
2	0408020458	980016286032286 225151(6)	3359948	3359948	1	03/2019 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
3	0702030899		02681701000169	02681701000169	1	03/2019 PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA
4	0301010170	190085103540004 225125	0002283	0002283	2	03/2019 CONSULTA/AVALIACAO EM PACIENTE
5	0302050019	980016294534491 223635	0002283	0002283	1	03/2019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE
6	0302040021	980016294534491 223605	0002283	0002283	1	03/2019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE

DADOS DE OPM

Linha	Nota Fiscal	CNPJ Fornecedor	Lote	Série	Reg. ANVISA	CNPJ Fabricante
3	000038017		02 881 701/0001-89			

VALORES DA PRÉVIA

	Serviço Hospitalar		Serviço Profissional				TOTAL	
	Direto		Direto		Rateado			
	Próprio	Terceiro	Próprio	Terceiro	Próprio	Terceiro		
03.01.01-CONSULTAS MEDICAS/OUTROS						12,80		
03.02.04-ASSISTENCIA FISIOTERAPÉUTICA	4,67							
03.02.05-ASSISTENCIA FISIOTERAPÉUTICA NAS	6,35							
04.08.02-MEMBROS SUPERIORES	233,71				39,79	50,00		
07.02.03-OPM EM ORTOPÉDIA		183,81						
Total Geral:	244,73	183,81			39,79	92,86		

CID SECUNDÁRIO

Cid: Característica: Descrição:
02001 PREEXISTENTE MOTOCICLISTA TRAUM. EM COL. C/ CARRO, PICK-UP OU CAMINHON - CONDUTOR TRAUM. EM ACID. A TRANSITO

Número de Nascidos Número de Saídas N.º Pré-Natal:

Vivos: Mortos: Altas: Transf.: Óbitos:

De acordo com a Portaria SAS/MS N° 82 de 22 de agosto de 1995 publicada no Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24.08.1995. Seção I, p. 12986. Um via destes relatório deve ser arquivado no prontuário do paciente.

ASSINATURA E CARGO
DIRETOR DO HOSPITAL

Dr. Cezar Souza Tavares
Assistente Médico - CRM 4055
17/04/19

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

2 - CNES

0002283

4 - CNES

0002283

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

CRISTIANO SILVA SANTOS

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

206553294840001

11 - NOME DA MÃE

TEREZINHA SILVA DOS SANTOS

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

DENISON SILVA DOS SANTOS/CUMPADRE

15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BARRA)

RUA 17 N°56 - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Aracaju

8 - DATA DE NASCIMENTO

02/01/1982

9 - SEXO

X1

10 - FAM.

3

12 - FONE DE CONTATO

000

79

996814930

14 - FONE DE

000

79

996735251

16 - FONE DE

17 - COD. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

49043-5

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

FRATURA DE ANTEBRAÇO (R), N° 8 DIAS, VÍTIMA
ACIDENTE MOTOCICLISTICO.

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

EXAMES CLÍNICO E RADICOLÓGICO

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURA DE ANTEBRAÇO (R)

24 - CID 10 PRINCIPAL

S320

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

V230

26 - CID 10 CHAV

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

REDUÇÃO + FIXAÇÃO

28 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

ORTOPEDIA

URG.

31 - DOCUMENTO

CNS

32 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SO-

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

Diogo da Silveira Bernetto

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

11/03/2014

35 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)

Dr. Leopoldo Silveira B.

Ortopedia, Traumatol-

36 - CÓDIGO DO F

0401802

37 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

38 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

39 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

40 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

41 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

44 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

46 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

47 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

48 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

49 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

50 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

51 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

52 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

53 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

54 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

55 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

56 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

57 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

58 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

59 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

60 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

61 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

62 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

63 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

64 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

65 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

66 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

67 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

68 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

69 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

70 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

71 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

72 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

73 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

74 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

75 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

76 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

77 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

78 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

79 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

80 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

81 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

82 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

83 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

84 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

85 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

86 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

87 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

88 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

89 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

90 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

91 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

92 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

93 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

94 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

95 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

96 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

97 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

98 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

99 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

100 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

101 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

102 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

103 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

104 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

105 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

106 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

107 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

108 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

109 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

110 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

111 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

112 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

113 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

114 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

115 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

116 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

117 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

118 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

119 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

120 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

121 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

122 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

123 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

124 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

125 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

126 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

127 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

128 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

129 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

130 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

131 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

132 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

133 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

134 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

135 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

136 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

137 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

138 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

139 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

140 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

141 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

142 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

143 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

144 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

145 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

146 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

147 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

148 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

149 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

150 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

151 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

152 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

153 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

154 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

155 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

156 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

157 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

158 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

159 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

160 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

161 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

162 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

163 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

164 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

165 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

166 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

167 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

168 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

169 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

170 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

171 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

172 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

173 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

174 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

175 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

176 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

177 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

178 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

179 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

180 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

181 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

182 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

183 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

184 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

185 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

186 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

187 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

188 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

189 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

190 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

191 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

192 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

193 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

194 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

195 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

196 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

197 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

198 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

199 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

200 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

201 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

202 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

203 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

204 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

205 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

206 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

207 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

208 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

209 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

210 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

211 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

212 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

213 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

214 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

215 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

P.B.H.C - FUNDASAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
 AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 174 UF:SE CEP:49075-170
 FICHA DE ADMISSÃO HOSPITALAR ATT: jane

ATENDIMENTO

ACOMODACAO: Enfermaria

DIREITO A ACOMPANHANTE? Sim

DATA: 11/03/2019 14:06:53

LEITO: ORT BUZO C05 - Ortopedia I

TIPO: Urgência

CONVENIO: SUS INTERNO

PROFISSIONAL: 1631-LEOPOLDO SIMOES BARRETO

PACIENTE

CARTÃO SUS: 206553294840001

ATENDIMENTO: 1080261

NOME: CRISTIANO SILVA SANTOS

ENDERECO: RUA 17 N° 56 - QUADRA 7 - BAIN°: 56

BAIRRO: Santa Maria UF:SE CEP: 49043675

CIDADE: Aracaju CPF: 02061283551

FONE: 996814930/996735251 R.G: 1460502

DATA NASC.: 02/01/1982 IDADE: 37 SEXO: Masculino

EST. CIVIL: Solteiro PROFISSÃO

NOME DO PAI: JOSE ERONILDES DOS SANTOS

NOME DA MAE: TEREZINHA SILVA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL:

NOME DO RESPONSÁVEL: denisson silva dos santos / cumpade

ENDERECO:

BAIRRO: CIDADE: UF:

DADOS COMPLEMENTARES:

CID: 552.0-Fratura da extremidade superior do côbito [ulna]

ORIGEM: Aracaju

DIAS INTERNAMENTO: 3

PROC. SUS: 040802045-8 Tratamento Cirúrgico De Fratura-Luxação De Gal

AIH: :

Com dor pulsária o plaqur não
 enviado.

Carina dos Santos Sozto
 Matr. 11032019140839
 Secretaria Clínica / FBHC

ORTOPLAN SERGIPE LTDA

AV.RIO BRANCO-EDF.OVIEDO TEIXEIRA -S.813, 186 - -
CENTRO, ARACAJU, SE - CEP: 49010-030NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA MERCANTIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

270975853

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE

I

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.039.017

SÉRIE: 3

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2819 0302 6817 0100 0169 5500 3600 0390 1710 0505 8405

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328190003060936 - 21/03/2019 10:26

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
FUNDACAO DE BENEFICENCIA H. DE CIRURGIA		13.016.332/0001-06		20/03/2019	
ENDEREÇO	AV: DESEMBARGADOR MAYNARD, 174, 0 -	BAIRRO/PARTE	CIRURGIA	CEP	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO	ARACAJU	FONE/FAX	49055-170	20/03/2019	HORA DE EMISSÃO
FATURA		UF	SE	00:00	

/ Num.: 39017 / V. Orig.: 183,81 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 183,81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DESCRITIVO	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CD/CDU ANTT	PLACADO VEÍCULO	UF	CHAVE
ORTOPLAN SERGIPE LTDA	02.681.701/0001-69				
AV.RIO BRANCO, 186-EDF.QV.TEIXEIRA S/817	ARACAJU			SE	INSCRIÇÃO FISCAL
QUANTIDADES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PERO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NB	EST	CRÉD	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	IC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
401015000186	PF CORT 1,5X18MM IOL	90211020	040	5102	UND	1,0000	14,6500	43,95					
	IOL IMPLANTES LTDA Cod: 7812 Simpro: 0084544												
	Av. 10223680040 Lote(s): 826918-1,000-V												
401015000200	PF CORT 1,5X20MM IOL	90211020	040	5102	UND	3,0000	14,6500	43,95					
	IOL IMPLANTES LTDA Cod: 7857 Simpro: 0084544												
	Av. 10223680040 Lote(s): 824718-1,000-V												
401015000070	PL RETA PSQ DCF 07F IOL	90211020	040	5102	UND	1,0000	95,3300	95,33					
	IOL IMPLANTES LTDA Cod: 8183 Simpro: 0104424												
	Av. 102236800101 Lote(s): 297238-1,000-V												
	INDETERMIN												

CONTINUAÇÃO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

/1999. Fatura: 002901703 16.03.2019 183,81

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS REBOÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	REFERÊNCIA AO FISCO
<p>Duplicata - Num.: 001, Venc.: 16/03/2019, Valor: 183,81; Vendedor: IVO LERL, Pedido: 060178, Pedido Cliente: , Ordem: 123. Hospital: FUNDACAO DE BENEFICENCIA H. DE CIRURGIA, Nro. Pac.: JOSE SOEIRO LIMA, Paciente: CRISTIANO SILVA SANTOS, Idade: 30, Frontuario: 1080261, Dt Cirurgia: 13.03.2019, ANH: , Contrato: SUS, Procedimento: 0428002451, Nsp ICMS: 040/IBEM 02 DE ICMS-CP PAT, 8 INCISO IV DEC 17.037/97, Nsp IPI: ITEN 2 (1-1) ISENTOS IPI CONF CAP.90 DA TIFI E DEC 2995 DE 19/03</p>	

p. 24

Unacademy

OSH, AL DE CLÍNICAS "DR. AUGUSTO LEITÃO"

CHURCH

HOSPITAL DE CLÍNICAS "DR. AUGUSTO LEITE"
EVOLUÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

UNIDADE:

PACIENTE:
Christiane Sába SantosMATRÍCULA:
1080261IDADE:
37a

SERVIÇO:

APTO: QUARTO: ENFERM. LESTO:
05 eCONVENIO:
SUS

EVOLUÇÃO

13/03/19 Paciente portador de fratura de radio esquerdo.
Submetido a redução cirúrgica com fixação placa e parafusos.

DR Roberto Lutti
Ortopedista e Traumatologista
CRM 1175

DATA: 13/03/19

01 Relatório

14/03/19 #ONTOPEDIA

1º dia de PTA de fratura clínica do radio (E), sem gipsos no momento.

Col = Ativa Unilateral

DR Heictus Sobral
Ortopedista
CRM 6180

14/03/19 Serviço Social: Paciente saiu de alto hospital
ocupado por família, recebendo orienta-
ção sobre os abrigos mentais de recurso.

Ricardo Andrade
Sist. Social
CRESS 14/0002
2109

Name _____

10

24

250

60

218

1

7

11

5

140

1

10

SOTERIA

АРИА

CIRURGIA

FISIOTERAPIA

M()T()N()	DATA:	FC:	FR:	PA:	T:
AP:	GCS:	RASS:	IMS:	MRC:	NC:
VA:	Sedação:	DVA:			$\text{SpO}_2:$
Ventilação	Modo:	PC:	TI:	VC:	Fluxo:
Mecânica:	FI0:	PS:	IE:	FR:	Sens:
Másc. Vent. Cet:		Res:	IRRS:		$\text{PaO}_2/\text{FI}_O_2:$
PROTÓCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE: () NÍVEL 1 / () NÍVEL 2 / () NÍVEL 3 / () NÍVEL 4					
Resumão:					

CONDUÇAIS / FISIOTERAPIA MOTORIA / FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA					
DESMARQUE: () S / () D / () P - Horas: () 2 / () 4 / () 6 - FALHOU PRQ?: _____					
() TBS	() EENM	() NIRA	() TRE	VNI (tipo):	Tempo:
					() Manit
() TEP	() EV Resp	() Transporte	() TMR	() Extub	
() RPP	() Posic	() Cuff	() MAN	() IROP	() Ativo
Motoria: () Passiva		() Ativo-assistida		X) Resistida	
() SI	() S/ Mulus pend	() SP	() OAT	() S/L	() ME
Secreção:	() P / () M / () G / () F / () E	() MAM / () LMS	() MP	() AM	() Esv
OBSE: <i>Além de reabilitação de rotas</i>					
<i>Isabella Fontes</i>					
Prof. Msc. Thiago Almeida (prescrição)					
CRECI/RO 1552866					
Fisioterapeuta/CRECI/RO					

DESMARQUE: () S / () B / () P - Horas: () 2 / () 4 / () 6 - FALHOU PROV.: _____					

() THB	() EENM	() MRA	() TME	VNI (EPO):	Tempo:
() TEP	() EX. RESP	() Transporte	() TMR	() Manit	() Intub
() RAP	() Polit	() CUFF _____	() MAN	() IOP	() Extub
Motoras: () Passiva		() Ativopassiva	() Abdo		() Resistivo
() SL	() S/c / MML pend	() SP	() ORT	() S/L	() ME
Secretores: () PN / M () G / () F () E		() MUL / () S / () MS	() MP	() Am	() Esr
OBS: _____					
Fisioterapeuta/CREFI/RO					

EXAMES REALIZADOS					
EXAME	HORA			RESULTADOS	
GASO:		pH:	PaO ₂ :	PCO ₂ :	HCO ₃ :
GASO:		pH:	PaO ₂ :	PCO ₂ :	BE:
AIO X:				OUTROS:	

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:
CONDUTAS: FISIOTERAPIA () MOTORA () RESPIRATÓRIA

CONDU^{TAS}: FISIOTERAPIA () MOTORA () RESPIRATÓRIA

DEMAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:

DEMAIS A TENDIMENTOS NO TURNO.

CIRURGIA

NOME: Antônio Silveira DATA: 11/02/14 DATA INTERNAMENTO: / /IDADE: 50 SEXO: M IMATRÍCULA: / / (Dr.) UND: 05 DATA DA CIRURGIA: / /

	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO
	07:00 AS 13:00	13:00 AS 19:00	19:00 AS 07:00
1. DIETA.	<u>SOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
2. FÍCICO HEPARINADO.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
3. CEFALOTINA 1G EV 6/6H OU CEFACIZIMA 1G EV 8/8H. (Dr. P.)	<u>505</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
4. DIPIRONA 02ML+08ML AD EV 6/6H. SOS SOS	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
5. PROFENID 100MG + 100ML SF 0,9% EV 1,7/12H.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
6. TRAMAL 100MG + 100ML SF 0,9% EV 8/8H. SOS SOS	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
7. CLEXANE 40MG SC 1X/DIA OU HEPARINA 5.000UI SC 12/12H. (Dr. P.)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
8. RANTIDINA 02ML+08ML AD EV 12/12H. OU OMEPRAZOL 40MG (PELA MANHÃ)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
9. PLASIL 1 AMPOLA EV 8/8H	<u>SOS</u>	<u>505</u>	<u>06</u>
10. SONDA VESICAL DE ALIVIO SOS.	<u>SOS</u>	<u>505</u>	<u>-</u>
11. GLICEMIA CAPILAR DE 6/6H.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
INSULINA REGULAR SC CONFORME ESQUEMA:			
200-250 2UI 251-300 4UI 301-350 6UI 351-400 8UI 400 > 10UI.	<u>505</u>	<u>414</u>	<u>414</u>
12. GLICOSE 25% 04 AMPOLAS EV SE GLICOSE < 70 MG/DA.	<u>SOS</u>	<u>414</u>	<u>414</u>
13. CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS>180mmHg OU PAD>110mmHg	<u>SOS</u>	<u>414</u>	<u>414</u>
14. MUDANÇA DE DECÚBITO 4/4H.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
15. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
16. CCGG+SSW 6/6H.	<u>12</u>	<u>414</u>	<u>414</u>
17. CURATIVO DIÁRIO	<u>Aterreas</u>	<u>24 06</u>	<u>24 06</u>
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			

HORÁRIO	PA (mmHg) (mg/dl)	GLUCEMIA (mg/dl)	T(s)	PULSO
06				
12				
18				
24				

*Antônio Silveira
Cirurgião-Dentista
CRM-CE 1631*

*Antônio Silveira
Cirurgião-Dentista
CRM-CE 1631*

		1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO			
		07:00 AS 13:00	ASSINATURA	13:00 AS 19:00	ASSINATURA	19:00 AS 07:00	ASSINATURA
1. DIETA.	<i>C/ UMA</i>						
2. GEICO HIDROLISADO.							
3. CEFALOTINA 1G EV 5/6H OU CEFAZOLINA 1G EV 8/8H.	<i>S/ 1/1</i>		<i>Suspensão</i>				
4. DIPIRONA, 02ML+08ML AD EV 5/6H SOSOS			<i>SOS</i>				
5. PROFENID 100MG + 100ML SF 0,9% EV 12/12H.							
6. TRAMAL 100MG + 100ML SF 0,9% EV 8/8H SOSOS			<i>SOS</i>				
7. CLEXANE 40MG SC 1X/0IA OU HEPARINAS 5.000UI SC 12/12H.	<i>S/ 1/1</i>		<i>Suspensão</i>				
8. RANTIDINA 02ML+08ML AD EV 12/12H. OU OMEPRAZOL 40MG (PELA MANHÃ)	<i>SOS</i>		<i>Suspensão</i>				
9. PLASIL 1 AMPOLA EV 8/8 H			<i>SOS</i>				
10. SONDA VESICAL DE ALIVIO SOS.	<i>SOS</i>		<i>SOS</i>				
11. GLICEMIA CAPILLAR DE 6/6H.							
INSULINA REGULAR SC CONFORME ESQUEMA:							
200-250 2UI 251-300 4UI 301-350 6UI 351-400 8UI 400 > 10UI.							
12. GLUCOSE 25% 04 AMPOLAS EV SE GLUCOSE < 70 MG/DL SOS							
13. CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS>180mmHg OU PAD>110mmHg			<i>SOS</i>				
14. MUDANÇA DE DECÚBITO 4/4H.			<i>SOS</i>				
15. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA.							
16. CCGG+SSW 6/6H.							
17. CURATIVO DIÁRIO							
18.							
19.							
20.							
21.							
22.							
23.							
HORÁRIO	PA (mmHg)	GLICEMIA (mg/dl)	T(°C)	PULSO			
06	130 x 78	—	36,5°C	23			
12	130 x 78	—					
18	130 x 80	—					

HOSPITAL DE CLÍNICAS
"DR. AUGUSTO LETTE"

34
33 03 19 Convênio
Paciente: Quelidônio Siqueira Soárez
Internado em 11 03 19 Unidade: Ortopédia I Leito: 05

Identificação: 4080-262

PRESCRIÇÃO MÉDICA		Distribuição de horário			Requisição de Enfermagem		
Item	Descrição	1º Turno	2º Turno	3º Turno	Ass.	Quant.	Discriminação
1	SF 0,9% 1000 ml	07 às 13h	Ass.	13 às 19h	Ass.	800	
2	SG 5% 1000 ml					300	
	Uso: IV, 28 gts/min					800	
3	Cefalotina 2g amp						
	Uso: IV, 6g/5h, diluída						
4	Dipirona 2g amp						
	Uso: IV, em cada sorô						
5	Bazepan 10 mg amp						
	Uso: VO, às 20:00 h						
6	Tramal 100 mg amp						
	Uso: IV, 8/8h, diluído p/ 250 ml						
	SF 30gts/min						
7	Clexane 40mg amp						
	Uso: SC/dia						
8	Ranitidina amp						
	Uso: IV, 12/12 h						
9	Plasti amp + 18 AD						
	Uso: EV, 8/8 h, SOS						
10	Cetoprofeno 100 mg - amp						
	Uso: IV, 12/12h, diluído p/ 250 ml, SF 30 gts/min						
11	Rx de controle						
12	Cuidados Gerais						

Rcebimento da Farmácia

Hora: _____ Funcionário: _____

Hora: _____ Entrega na Unidade: _____

Hora: _____ Funcionário: _____

Dr. RICARDO Lima

* 1400119

Dr. RICARDO Lima

03/03/1973

Dr. Ricardo Lima

03/03/1973

1- SINTOPO:		2- CONSCIENCIA:		3- HIGIENE:		4- CURATIVO:		5- DRENAGEM:		6- LESÃO POR PRESSÃO:	
DATA:	19:00	7- HABILIDADES:	07:00	8- ELEVACAO:	9- FONTE:	10- ORIENTAÇÃO:	11- DRENAGEM:	12- DRENAGEM:	13- DRENAGEM:	14- DRENAGEM:	15- DRENAGEM:
10- DURADA: Ausente:		11- DURADA: Ausente:		12- DURADA: Ausente:		13- DURADA: Ausente:		14- DURADA: Ausente:		15- DURADA: Ausente:	
16- HORAS: Presente:		17- HORAS: Presente:		18- HORAS: Presente:		19- HORAS: Presente:		20- HORAS: Presente:		21- HORAS: Presente:	
22- Vezes:		23- Vezes:		24- Vezes:		25- Vezes:		26- Vezes:		27- Vezes:	
28- DOR:		29- ANTE:		30- DIFÍCIL:		31- AGRAS:		32- AGRAS:		33- AGRAS:	
34- DOR:		35- ANTE:		36- DIFÍCIL:		37- AGRAS:		38- AGRAS:		39- AGRAS:	
40- DOR:		41- ANTE:		42- DIFÍCIL:		43- AGRAS:		44- AGRAS:		45- AGRAS:	
46- DOR:		47- ANTE:		48- DIFÍCIL:		49- AGRAS:		50- AGRAS:		51- AGRAS:	
52- DOR:		53- ANTE:		54- DIFÍCIL:		55- AGRAS:		56- AGRAS:		57- AGRAS:	
58- DOR:		59- ANTE:		60- DIFÍCIL:		61- AGRAS:		62- AGRAS:		63- AGRAS:	
64- DOR:		65- ANTE:		66- DIFÍCIL:		67- AGRAS:		68- AGRAS:		69- AGRAS:	
70- DOR:		71- ANTE:		72- DIFÍCIL:		73- AGRAS:		74- AGRAS:		75- AGRAS:	
76- DOR:		77- ANTE:		78- DIFÍCIL:		79- AGRAS:		80- AGRAS:		81- AGRAS:	
82- DOR:		83- ANTE:		84- DIFÍCIL:		85- AGRAS:		86- AGRAS:		87- AGRAS:	
88- DOR:		89- ANTE:		90- DIFÍCIL:		91- AGRAS:		92- AGRAS:		93- AGRAS:	
94- DOR:		95- ANTE:		96- DIFÍCIL:		97- AGRAS:		98- AGRAS:		99- AGRAS:	
100- DOR:		101- ANTE:		102- DIFÍCIL:		103- AGRAS:		104- AGRAS:		105- AGRAS:	
106- DOR:		107- ANTE:		108- DIFÍCIL:		109- AGRAS:		110- AGRAS:		111- AGRAS:	
112- DOR:		113- ANTE:		114- DIFÍCIL:		115- AGRAS:		116- AGRAS:		117- AGRAS:	
118- DOR:		119- ANTE:		120- DIFÍCIL:		121- AGRAS:		122- AGRAS:		123- AGRAS:	
124- DOR:		125- ANTE:		126- DIFÍCIL:		127- AGRAS:		128- AGRAS:		129- AGRAS:	
130- DOR:		131- ANTE:		132- DIFÍCIL:		133- AGRAS:		134- AGRAS:		135- AGRAS:	
136- DOR:		137- ANTE:		138- DIFÍCIL:		139- AGRAS:		140- AGRAS:		141- AGRAS:	
142- DOR:		143- ANTE:		144- DIFÍCIL:		145- AGRAS:		146- AGRAS:		147- AGRAS:	
148- DOR:		149- ANTE:		150- DIFÍCIL:		151- AGRAS:		152- AGRAS:		153- AGRAS:	
154- DOR:		155- ANTE:		156- DIFÍCIL:		157- AGRAS:		158- AGRAS:		159- AGRAS:	
160- DOR:		161- ANTE:		162- DIFÍCIL:		163- AGRAS:		164- AGRAS:		165- AGRAS:	
166- DOR:		167- ANTE:		168- DIFÍCIL:		169- AGRAS:		170- AGRAS:		171- AGRAS:	
172- DOR:		173- ANTE:		174- DIFÍCIL:		175- AGRAS:		176- AGRAS:		177- AGRAS:	
178- DOR:		179- ANTE:		180- DIFÍCIL:		181- AGRAS:		182- AGRAS:		183- AGRAS:	
184- DOR:		185- ANTE:		186- DIFÍCIL:		187- AGRAS:		188- AGRAS:		189- AGRAS:	
190- DOR:		191- ANTE:		192- DIFÍCIL:		193- AGRAS:		194- AGRAS:		195- AGRAS:	
196- DOR:		197- ANTE:		198- DIFÍCIL:		199- AGRAS:		200- AGRAS:		201- AGRAS:	
202- DOR:		203- ANTE:		204- DIFÍCIL:		205- AGRAS:		206- AGRAS:		207- AGRAS:	
208- DOR:		209- ANTE:		210- DIFÍCIL:		211- AGRAS:		212- AGRAS:		213- AGRAS:	
214- DOR:		215- ANTE:		216- DIFÍCIL:		217- AGRAS:		218- AGRAS:		219- AGRAS:	
220- DOR:		221- ANTE:		222- DIFÍCIL:		223- AGRAS:		224- AGRAS:		225- AGRAS:	
226- DOR:		227- ANTE:		228- DIFÍCIL:		229- AGRAS:		230- AGRAS:		231- AGRAS:	
232- DOR:		233- ANTE:		234- DIFÍCIL:		235- AGRAS:		236- AGRAS:		237- AGRAS:	
238- DOR:		239- ANTE:		240- DIFÍCIL:		241- AGRAS:		242- AGRAS:		243- AGRAS:	
244- DOR:		245- ANTE:		246- DIFÍCIL:		247- AGRAS:		248- AGRAS:		249- AGRAS:	
250- DOR:		251- ANTE:		252- DIFÍCIL:		253- AGRAS:		254- AGRAS:		255- AGRAS:	
256- DOR:		257- ANTE:		258- DIFÍCIL:		259- AGRAS:		260- AGRAS:		261- AGRAS:	
262- DOR:		263- ANTE:		264- DIFÍCIL:		265- AGRAS:		266- AGRAS:		267- AGRAS:	
268- DOR:		269- ANTE:		270- DIFÍCIL:		271- AGRAS:		272- AGRAS:		273- AGRAS:	
274- DOR:		275- ANTE:		276- DIFÍCIL:		277- AGRAS:		278- AGRAS:		279- AGRAS:	
280- DOR:		281- ANTE:		282- DIFÍCIL:		283- AGRAS:		284- AGRAS:		285- AGRAS:	
286- DOR:		287- ANTE:		288- DIFÍCIL:		289- AGRAS:		290- AGRAS:		291- AGRAS:	
292- DOR:		293- ANTE:		294- DIFÍCIL:		295- AGRAS:		296- AGRAS:		297- AGRAS:	
298- DOR:		299- ANTE:		300- DIFÍCIL:		301- AGRAS:		302- AGRAS:		303- AGRAS:	
304- DOR:		305- ANTE:		306- DIFÍCIL:		307- AGRAS:		308- AGRAS:		309- AGRAS:	
310- DOR:		311- ANTE:		312- DIFÍCIL:		313- AGRAS:		314- AGRAS:		315- AGRAS:	
316- DOR:		317- ANTE:		318- DIFÍCIL:		319- AGRAS:		320- AGRAS:		321- AGRAS:	
322- DOR:		323- ANTE:		324- DIFÍCIL:		325- AGRAS:		326- AGRAS:		327- AGRAS:	
328- DOR:		329- ANTE:		330- DIFÍCIL:		331- AGRAS:		332- AGRAS:		333- AGRAS:	
334- DOR:		335- ANTE:		336- DIFÍCIL:		337- AGRAS:		338- AGRAS:		339- AGRAS:	
340- DOR:		341- ANTE:		342- DIFÍCIL:		343- AGRAS:		344- AGRAS:		345- AGRAS:	
346- DOR:		347- ANTE:		348- DIFÍCIL:		349- AGRAS:		350- AGRAS:		351- AGRAS:	
352- DOR:		353- ANTE:		354- DIFÍCIL:		355- AGRAS:		356- AGRAS:		357- AGRAS:	
358- DOR:		359- ANTE:		360- DIFÍCIL:		361- AGRAS:		362- AGRAS:		363- AGRAS:	
364- DOR:		365- ANTE:		366- DIFÍCIL:		367- AGRAS:		368- AGRAS:		369- AGRAS:	
370- DOR:		371- ANTE:		372- DIFÍCIL:		373- AGRAS:		374- AGRAS:		375- AGRAS:	
376- DOR:		377- ANTE:		378- DIFÍCIL:		379- AGRAS:		380- AGRAS:		381- AGRAS:	
382- DOR:		383- ANTE:		384- DIFÍCIL:		385- AGRAS:		386- AGRAS:		387- AGRAS:	
388- DOR:		389- ANTE:		390- DIFÍCIL:		391- AGRAS:		392- AGRAS:		393- AGRAS:	
394- DOR:		395- ANTE:		396- DIFÍCIL:		397- AGRAS:		398- AGRAS:		399- AGRAS:	
400- DOR:		401- ANTE:		402- DIFÍCIL:		403- AGRAS:		404- AGRAS:		405- AGRAS:	
406- DOR:		407- ANTE:		408- DIFÍCIL:		409- AGRAS:		410- AGRAS:		411- AGRAS:	
412- DOR:		413- ANTE:		414- DIFÍCIL:		415- AGRAS:		416- AGRAS:		417- AGRAS:	
418- DOR:		419- ANTE:		420- DIFÍCIL:		421- AGRAS:		422- AGRAS:		423- AGRAS:	
424- DOR:		425- ANTE:		426- DIFÍCIL:		427- AGRAS:		428- AGRAS:		429- AGRAS:	
430- DOR:		431- ANTE:		432- DIFÍCIL:		433- AGRAS:		434- AGRAS:		435- AGRAS:	
436- DOR:		437- ANTE:		438- DIFÍCIL:		439- AGRAS:		440- AGRAS:		441- AGRAS:	
442- DOR:		443- ANTE:		444- DIFÍCIL:		445- AGRAS:		446- AGRAS:		447- AGRAS:	
448- DOR:		449- ANTE:		450- DIFÍCIL:		451- AGRAS:		452- AGRAS:		453- AGRAS:	
454- DOR:		455- ANTE:		456- DIFÍCIL:		457- AGRAS:		458- AGRAS:		459- AGRAS:	
460- DOR:		461- ANTE:		462- DIFÍCIL:		463- AGRAS:		464- AGRAS:		465- AGRAS:	
466- DOR:		467- ANTE:		468- DIFÍCIL:		469- AGRAS:		470- AGRAS:		471- AGRAS:	
472- DOR:		473- ANTE:		474- DIFÍCIL:		475- AGRAS:		476- AGRAS:		477- AGRAS:	
478- DOR:		479- ANTE:		480- DIFÍCIL:		481- AGRAS:		482- AGRAS:		483- AGRAS:	
484- DOR:		485- ANTE:		486- DIFÍCIL:		487- AGRAS:		488- AGRAS:		489- AGRAS:	
490- DOR:		491- ANTE:		492- DIFÍCIL:		493- AGRAS:		494- AGRAS:		495- AGRAS:	
496- DOR:		497- ANTE:		498- DIFÍCIL:		499- AGRAS:		500- AGRAS:		501- AGRAS:	
502- DOR:		503- ANTE:		504- DIFÍCIL:		505- AGRAS:		506- AGRAS:		507- AGRAS:	
508- DOR:		509- ANTE:		510- DIFÍCIL:		511- AGRAS:		512- AGRAS:		513- AGRAS:	
514- DOR:		515- ANTE:		516- DIFÍCIL:		517- AGRAS:		518- AGRAS:		519- AGRAS:	
520- DOR:		521- ANTE:		522- DIFÍCIL:		523- AGRAS:		524- AGRAS:		525- AGRAS:	
526- DOR:		527- ANTE:		528- DIFÍCIL:		529- AGRAS:		530- AGRAS:		531- AGRAS:	
532- DOR:		533- ANTE:		534- DIFÍCIL:		535- AGRAS:		536- AGRAS:		537- AGRAS:	
538- DOR:		539- ANTE:		540- DIFÍCIL:		541- AGRAS:		542- AGRAS:		543- AGRAS:	
544- DOR:		545- ANTE:		546- DIFÍCIL:		547- AGRAS:		548- AGRAS:		549- AGRAS:	
550- DOR:		551- ANTE:		552- DIFÍCIL:		553- AGRAS:		554- AGRAS:		555- AGRAS:	
556- DOR:		557- ANTE:		558- DIFÍCIL:		559- AGRAS:		560- AGRAS:		561- AGRAS:	
562- DOR:		563- ANTE:		564- DIFÍCIL:		565- AGRAS:		566- AGRAS:		567- AGRAS:	
568- DOR:		569- ANTE:		570- DIFÍCIL:		571- AGRAS:		572- AGRAS:		573- AGRAS:	
574- DOR:		575- ANTE:		576- DIFÍCIL:		577- AGRAS:		578- AGRAS:		579- AGRAS:	
580- DOR:		581- ANTE:		582- DIFÍCIL:		583- AGRAS:		584- AGRAS:		585- AGRAS:	
586- DOR:		587- ANTE:		588- DIFÍCIL:		589- AGRAS:		590- AGRAS:		591- AGRAS:	
592- DOR:		593- ANTE:		594- DIFÍCIL:		595- AGRAS:		596- AGRAS:		597- AGRAS:	
598- DOR:		599- ANTE:		600- DIFÍCIL:		601- AGRAS:		602- AGRAS:		603- AGRAS:	
604- DOR:		605- ANTE:		606- DIFÍCIL:		607- AGRAS:		608- AGRAS:		609- AGRAS:	
610- DOR:		611- ANTE:		612- DIFÍCIL:		613- AGRAS:		614- AGRAS:		615- AGRAS:	
616- DOR:		617- ANTE:		618- DIFÍCIL:		619- AGRAS:		620- AGRAS:		621- AGRAS:	
622- DOR:		623- ANTE:		624- DIFÍCIL:		625- AGRAS:		626- AGRAS:		627- AGRAS:	
628- DOR:		629- ANTE:		630- DIFÍCIL:		631- AGRAS:		632- AGRAS:		633- AGRAS:	
634- DOR:		635- ANTE:		636- DIFÍCIL:		637- AGRAS:		638- AGRAS:		639- AGRAS:	
640- DOR:		641- ANTE:		642- DIFÍCIL:		643- AGRAS:		644- AGRAS:		645- AGRAS:	
646- DOR:		647- ANTE:		648- DIFÍCIL:		649- AGRAS:		650- AGRAS:		651- AGRAS:	
652- DOR:		653- ANTE:		654- DIFÍCIL:		655- AGRAS:		656- AGRAS:		657- AGRAS:	
658- DOR:		659- ANTE:		660- DIFÍCIL:		661- AGRAS:		662- AGRAS:		663- AGRAS:	
664- DOR:		665- ANTE:		666- DIFÍCIL:		667- AGRAS:		668- AGRAS:		669- AGRAS:	
670- DOR:		671- ANTE:		672- DIFÍCIL:		673- AGRAS:		674- AGRAS:		675- AGRAS:	
676- DOR:		677- ANTE:		678- DIFÍCIL:		679- AGRAS:		680- AGRAS:		681- AGRAS:	
682- DOR:		683- ANTE:		684- DIFÍCIL:		685- AGRAS:		686- AGRAS:		687- AGRAS:	
688- DOR:		689- ANTE:		690- DIFÍCIL:		691- AGRAS:		692- AGRAS:		693- AGRAS:	
694- DOR:		695- ANTE:		696- DIFÍCIL:		697- AGRAS:		698- AGRAS:		699- AGRAS:	
700- DOR:		701- ANTE:		702- DIFÍCIL:		703- AGRAS:					

REGISTRATION

10
226

100

100

100

21

1-ATIVIDADES: <input type="checkbox"/> Capacitado <input type="checkbox"/> Entrófico <input type="checkbox"/> Utesco		2-COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional		3-LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Desambula <input type="checkbox"/> Desambula com auxílio <input type="checkbox"/> Acadando <input type="checkbox"/> Impossibilitado	
4-CONTRACÇÃO: <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Intransitável		5-LESÃO POR PRESSÃO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		6-IDENTIFICAÇÃO: Fernando	

Fernando S. ISAMBITA
Identificação
Auxiliar de Enfermagem
- MÉDICO 595494

Chilicano S. Pedro
IDADE: 34 LITRO: 5

UNDAD

DATA: 03/03/2014		1-BIOTIPO: <input checked="" type="checkbox"/> Capacitivo <input type="checkbox"/> Estimulativo <input type="checkbox"/> Objeto		2-COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input checked="" type="checkbox"/> profissional		3-LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Desembalado <input type="checkbox"/> Desembala com auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Recamado	
4-CONSIDÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso		5-ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inatentivo		6-LESÃO POR PRESSÃO: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
7-NUTRIÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Enteral <input type="checkbox"/> Parenteral <input type="checkbox"/> Zero		vezes		8-INGESTÃO: <input type="checkbox"/> Aumentada <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Diminuída <input type="checkbox"/> Anorexia			
9-EVALUAÇÃO: <input type="checkbox"/> Sólida <input type="checkbox"/> Pastosa <input type="checkbox"/> Líquida <input checked="" type="checkbox"/> Zero		vezes		Alterações nas fezes:			
10-DIRESSA: Ausente: _____ horas <input type="checkbox"/> presente: _____ vezes				<input type="checkbox"/> Dor <input type="checkbox"/> Ausar <input type="checkbox"/> Dificuldade		Alterações na urina:	
<p><i>Calmo, Falso, Satisfeita, sem pressões, sem dor, sem humor.</i></p>							

Assinatura e identificação

1-ORU

4-CON

3-COMPANHIA: Desacomp.3-LOCOMOÇÃO: Desenhada Desenhada (sem auxílio) impossibilitada

4-IMPRESSO

DATA: 19-00 às 07:00 h	7-HUÍDA: <input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Enteral <input type="checkbox"/> Parenteral (17pm)	5-ORIENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Orientada <input type="checkbox"/> Desorientada (1) Confusa <input type="checkbox"/> Inconsciente	6-LESÃO POR PRESSÃO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	8-EVACUAÇÃO: <input type="checkbox"/> Sólida <input type="checkbox"/> Pastosa <input type="checkbox"/> Líquida (1)Zero	9-IMUNIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> Aumentada <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Diminuída <input type="checkbox"/> Ausente	
	10-DURESE: Ausente: <input type="checkbox"/> horas <input type="checkbox"/> Presente: <input type="checkbox"/> vezes	11-WEISS: <input type="checkbox"/> Weiss <input type="checkbox"/> Alterações nas fezes:	
		12-DOR: <input type="checkbox"/> Dor <input type="checkbox"/> A dor <input type="checkbox"/> Dificuldade	13-ALTERAÇÕES NA URINA:

HORÁRIOS	08	10	12	14	16	18	20	22	24	02	04	06	HORÁRIOS	08	10	12	14	16	18	20	22	24	02	04
Temperatura													Glicemia											
Pressão Arterial													Escala de Dor											
F. Cardíaca																								
F. Respiratória																								

- 1-Aspiração (1) TOR (2) TQR (3) Otoraringe (4) Nasal
 2-Troca de Fralda
 3-Higiene (1) Oral (2) Ocular (3) Intima
 4-Banho (1) Leito (2) Cadeira de banho (3) Banheira
 5-Curativo Operatório:
 6-Curativo de Lesão por Pressão:
 7-Mudança de Decúbito:
 8-Elevação do cérebro

DISPOSITIVOS EM USO

- CATETER O2: ____ l/min MASCARA O2 - FIO2: ____ % JVMI/TOT - Modo: ____ e FIO2: ____ % JVMI/TQT - Modo: ____ e FIO2: ____ % JMARCAPAS
 CATETER VENOSO PERIFÉRICO CATETER VENOSO CENTRAL CATETER PERITONEAL SONDA VESICAL SONDA GASTRICA/ENTERAL OSTOMIA
 FRALDA DRENO SUÇÃO: ____ DRENO PENROSE: ____ DRENO TORÁCICO: ____ DRENO TORÁCICO

REGISTRO DE ENFERMAGEM (Estado clínico do paciente na Admissão da SRPA)

SINAIS VITAIS

0	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____
30	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____
60	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____
90	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____
120	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____
150	FR: _____ rpm	SpO2: _____ %	FC: _____ bpm	PANI: _____ / _____ mmhg	Temp.: _____ °c	DOR: _____

HORARIO: ____ : ____ h. Paciente admitido na SRPA vindos da sala realizada sua cirurgia em uso de anestesia gástrica + efeitos anestésicos.

ASSINATURA: *Guilherme Melo Sartori*

Centro Cirúrgico 68834-71

REGISTRO DE ENFERMAGEM (Estado clínico do paciente na Alta da SRPA)

HORARIO: ____ : ____ h. Paciente saiu da alta da SRPA para sua unidade de origem

DESTINO/UNIDADE:

ASSINATURA: *Guilherme Melo Sartori*
COREN: 68834-71

MENSURAÇÃO DO ÍNDICE DE ALDRET E KROLIK - IAK

IAK - paciente adulto (valor mínimo para Alta - 08 pontos)		Valor	0	30	60	90
Atividade Motora	Capaz de mover os 04 membros	02			2	
	Capaz de mover os 02 membros	01				
	Incapaz de mover os membros	0				
Respiração	Respira profundamente ou tosse livremente	02		2		
	Dispneia ou limitação de respiração	01				
	Apneia	0				
Circulação	PA 20% do nível pré anestésico	02			2	
	PA 20 - 49% do nível pré anestésico	01				
	PA 50% do nível pré anestésico	0				
Consciência	Lúcido, orientado no tempo e no espaço	02		2		
	Desperta se solicitado	01				
	Não responde	0				
Saturação	Maior que 92% respirando em ar ambiente	02			2	
	Maior que 90% com oxigênio suplementar	01				
	Menor que 90% com oxigênio suplementar	0				
IAK	TOTAL				10	

HORARIO DE ALTA - SRPA: ____ : ____ h.

ASSINATURA - ANESTESIOLOGISTA/CRM:

ASSINATURA - ENFERMEIRO(A)/COREN:

Guilherme Melo Sartori
Médico Anestesiologista
CRM / SE 3679

- LEGENDA:

DCR (0-2 leve) / (3-7 moderada) / (8-10 intensa)

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA - SAEP

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

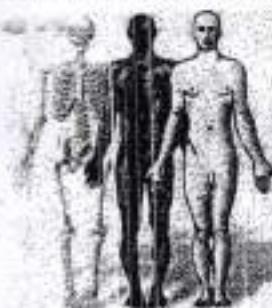
Nome: Antônio Silveira Soárez Procedência: Ortopédico Matrícula: 1080261
 Idade: 37 Sexo: ()M ()F Data de admissão: 13/03/19 Lelto: C05

TRANS-OPERATÓRIO (Admissão no Centro Cirúrgico)

- Confirmar a solicitação: Reserva de Sangue SIM NÃO Volume: _____ Vaga na UTI SIM NÃO
- Preparo: Jejum a partir - HORÁRIO: _____ e DATA: _____ Puncão venosa periférica
- Retirar a prótese e adornos: Prótese dentária Lente de contato Jóias Grampos Outros:
- Alergia conhecida: SIM NÃO QUAL (IS): _____
- Hábito de vida: Tabagista: SIM NÃO TEMPO: _____ / Etilista: SIM NÃO TEMPO: _____
- Passado cirúrgico: SIM NÃO QUAL (IS): _____
- Doenças atuais: HAS ICC IAM AVC IDM NEO DPOC IRC ITU NÃO
- Faz uso de medicamento: SIM NÃO QUAL (IS): _____

REGISTRO DE ENFERMAGEM (Estado clínico do paciente)

HORÁRIO: _____ h.



ASSINATURA:

INTRA-OPERATÓRIO (Admissão na Sala Operatória - SO)

EQUIPE CIRÚRGICA

- Cirurgião: Dr. Roberto Silveira
- Instrumentador: Andréia Releira
- Anestesiologista: Dr. Jairson Soárez
- Circulante: Leandro Souza

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

- Proposto: _____ Realizado: _____
- Horário - Início: _____ h e Termino: _____ h.
- Monitoração: ECG Oximetria PANI Pressão invasiva: _____
- Técnicas Anestésicas: Geral venosa Geral intravenosa
 Geral combinada Peridural com cateter Peridural sem cateter
 Raqui-anestesia Bloqueio Sedação Local
- Posição Cirúrgica:
 Dorsal Ventral Ginecológica Lateral D Lateral E
 Outras
- Local da placa dispersiva: _____
- Incisão Cirúrgica - local: _____
- Curativo - Tipo e local: comum

REGISTRO DE ENFERMAGEM (Ocorrências e Intercorrelações)

HORÁRIO DE ENTRADA NA SO: _____ h. HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA SRPA: _____ h.

Paciente admitido na SO para procedimento cirúrgico
concomitante monitorado PA 74x108 mmHg, Fc 60
SpO₂ 100%, realizados anel e oto cirúrgico. Paciente encaminhado para SRPA em uso de oximetria e somos prontos para este evento após o cirúrgico

ASSINATURA:

Assinatura do(a) Enfermeiro(a) de Serviço
CORPO DE SANEAMENTO BÁSICO - TE

LAUDO MÉDICO SUPLEMENTAR

Nº DO LAUDO DE AIH	SEQUÊNCIA	Nº DO LAUDO DE ALTO CUSTO :	Nº DO CARTÃO SUS :	Nº DO PRONTUÁRIO
--------------------	-----------	-----------------------------	--------------------	------------------

UNIDADE SOLICITANTE FUNDACÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CIRURGIA	CÓDIGO DA UNIDADE 0002283	CGC 13.016.332.0001-06
--	------------------------------	---------------------------

NOME DO PACIENTE Christiane Silva Santos	DATA DO NASCIMENTO 02/01/82
---	--------------------------------

NOME DA MÃE Terezinha Silva dos Santos	SEXO Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
---	---

ENDERECO COMPLETO R. 17 N° 66 (Santo Amaro)	MUNICÍPIO EM QUE RESIDE Santo Amaro
--	--

DATA DE INTERNAÇÃO 11/03/19	HORA DE INTERNAÇÃO 14 Hs 00 Min.	CARÁTER <input checked="" type="checkbox"/> URG <input type="checkbox"/> ELETIVA	TIPO 05	ENFERM.	CPF MÉDICO SOLICITANTE
--------------------------------	-------------------------------------	---	------------	---------	------------------------

TIPO DE SOLICITAÇÃO

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 - PERMANÊNCIA A MAIOR | <input type="checkbox"/> 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | <input type="checkbox"/> 7 - DIÁLISE |
| <input type="checkbox"/> 2 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS | <input type="checkbox"/> 5 - HEMODINÂMICA | <input type="checkbox"/> 8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA |
| <input type="checkbox"/> 3 - NUTRIÇÃO PARENTERAL | <input type="checkbox"/> 6 - DIÁRIA DE RECÉM NASCIDO | CÓDIGO DO PROCEDIMENTO |

<input type="checkbox"/> 9 - HEMODERIVADOS	<input type="checkbox"/> 12 - UTI II	PROCEDIMENTO 1	QTDE	PROCEDIMENTO 2	QTDE
<input checked="" type="checkbox"/> 10 - USO DE ÓRTESE/PRÓTESE	<input type="checkbox"/> 13 - UTI III	PROCEDIMENTO 3	QTDE	PROCEDIMENTO 4	QTDE
<input type="checkbox"/> 11 - CIRURGIA MÚLTIPLA	<input type="checkbox"/> 14 - OUTROS				

<input type="checkbox"/> 15 - DIÁR A DE ACOMPANHANTE	<input type="checkbox"/> 16 - DIÁRIA DE UTI	QTDE	<input type="checkbox"/> 18 - MUDANÇA DE AIH 1 PARA AIH 5
<input type="checkbox"/> 17 - MUDANÇA DE FROCEDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		<input type="checkbox"/> 19 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5
<input type="checkbox"/> 21 - NOVA AIH	<input type="checkbox"/> 23 - CUIDADOS PROLONGADOS	<input type="checkbox"/> 25 - REABILITAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
<input type="checkbox"/> 22 - PSIQUIATRIA	<input type="checkbox"/> 24 - ACOMPANHANTE PÓS-TRANSPLANTE		
			<input type="checkbox"/> 20 - MUDANÇA DE AIH 5 PARA AIH 5 - PÓS TRANSPLANTE

MÉDICO SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO) Dr. Roberto Lima Ortopedia e Traumatologia CRM 1173	DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE (ASSINATURA E CARIMBO)	DATA DA SOLICITAÇÃO
--	---	---------------------

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO		
DADOS DA HISTÓRIA CLÍNICA E DO EXAME FÍSICO		
01 Placa A/C estreita 3,5mm 06 Parafusos cêrticos 3,5mm		

EXAMES COMPLEMENTARES		
-----------------------	--	--

TRATAMENTO		
------------	--	--

PROCEDIMENTO AUTORIZADO		
-------------------------	--	--

DESCRÍÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO		
--------------------------------	--	--

AUTORIZADO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	MOTIVO DA REJEIÇÃO Dr. Celso 11/03/19 CRM 4063
DATA DA SOLICITAÇÃO 11/03/19	DATA DA AUTORIZAÇÃO 11/03/19

MÉDICO SUPERVISOR (ASSINATURA / CARIMBO)	MÉDICO AUTORIZADOR (ASSINATURA / CARIMBO)	CPF / MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO COORDENADOR DA AUDIÇÃO (ASSINATURA / CARIMBO)
---	--	--------------------------	---



ESTRATÉGIA CIRURGIA

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
Hospital de Clínicas "Dr Augusto Leite"

Comunicado de Utilização de Órtese, Protese e Material Especial (OPME)
CENTRO CIRÚRGICO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: Cristiano Silva Santos Matrícula: 1080261
Enfermaria: Convênio: SUC
Diagnóstico: Fratura do rádio esquerdo
Procedimento realizado: Redução cirúrgica com fixação
Data da utilização: 13/03/19

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

Name: Dr. Roberto Scima
CRM: 4473

Dr. Roberto Lima
Ortopedia e Traumatologia

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Código INSS / SIMPRO	Quantidade Utilizada	Descrição dos produtos
04.08.02.043-1	01 06	Placa AK estreita 35mm Perfurações laterais 35mm

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: Ontoplan CNPJ: _____
Cacimbo e ass. natural: _____

CONTROLE DA FARMÁCIA

Data do recebimento: _____ / _____ / _____
Farmacêutico: _____

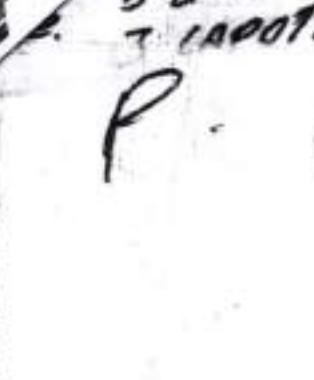
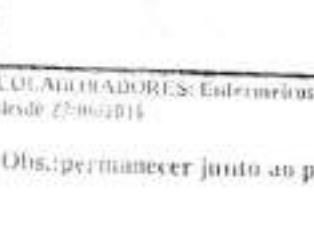
1^ª via - Prontuário 2^ª via - Fornecedor 3^ª via - Farmácia



CIRURGIA

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL CIRURGIA

RASTREABILIDADE DE INTEGRADORES QUÍMICOS

NOME:	Cristiano Silveira Santos	
NUMERO DE INTERNAMENTO:	102 0261	
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:	Fratura tibial	
CIRURGIÃO:	Dr. Roberto Silveira	
ENFERMEIRO:	Alessandro	
CIRCULANTE DE SALA:	Cristiane	
ANESTESIOLOGISTA:	Dra. Daniela Smita	
INSTRUMENTISTA:	Dr. Luciano / Cláuber	
DATA:	06/03/2014	
SALA:	06	
IMPALAR INTEGRADORES QUÍMICOS NOS ESPAÇOS ALVÍCIA		
Sone. 119/0341		
5 UAMPOS e/INT		
7 CAVOTES		
		
		
		
		
<img alt="A black and white photograph of a surgical blade with a black handle and a sharp, serrated blade. The handle has the text 'INTERGRAPHT' and 'SILVER' printed on it." data-bbox="10 37250 250		

COLABORADORES: Endocrinologista Juiz e Juiz(a) desde 12/06/2014

Obs: permanecer juntinho ao protetor

FBA C

PACIENTE: Fábio Santos

Nº DAAH:

DATA DA CIRURGIA:

CIRURGIÃO:

PRONTUÁRIO Nº

1680261

CONVÉNIO:

SUS

PROCEDIMENTO:

DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

Nº 019651

	MATERIAL	REF.	QUANT.	MATERIAL	REF.	QUANT.					
Peq. Fragmentos	Armela p/ Parafuso 3,5			Haste Bloqueada	<input type="checkbox"/>	Femur	<input type="checkbox"/>	Tibia	<input type="checkbox"/>	Úmero	
	Placa em T 3,5			Haste Bloqueada Proximal							
	Placa A/ C Peq. Frágos 3,5			Parafuso de Bloqueio Proximal para Haste							
	Placa 1/3 Tubular Peq. Frágos 3,5			Parafuso de Bloqueio Distal para Haste							
	Placa em Trevo 3,5			Parafuso Tampão							
	Placa de Reconstrução 3,5			Haste	<input type="checkbox"/>	Ender	<input type="checkbox"/>	Mini Ten	<input type="checkbox"/>	Ten	
	Armela p/ Parafuso	<input type="checkbox"/> 4,5	<input type="checkbox"/> 6,5	Fixador Tuba Tubo	<input type="checkbox"/>	Tibia	<input type="checkbox"/>	Fêmur			
Grandes Fragmentos	Placa A/ C Estreita 4,5			Fixador Linear (Antebraço)							
	Placa A/ C Larga 4,5			Fixador Linear (Úmero)							
	Placa Ponte Larga 4,5			Fixador Linear (Mão e Pé)							
	Placa Semitubular 4,5			Fixador Linear	<input type="checkbox"/>	Tibia	<input type="checkbox"/>	Fêmur			
	Placa Reta Maleável 4,5			Fixador Linear TP Preston	<input type="checkbox"/>	Tibia	<input type="checkbox"/>	Fêmur			
	Placa Supra Condilar 4,5			Fixador Linear TP Preston (Úmero)							
	Placa em L/T 4,5	<input type="checkbox"/> Direita	<input type="checkbox"/> Esquerda	Fixador Articulado (TP Colles)							
	Placa Tipo Puddu	<input type="checkbox"/> Fêmur	<input type="checkbox"/> Tibia	Fixador Ilizarov							
Fra. Cefo	Placa Tubo Richards	<input type="checkbox"/> 95°	<input type="checkbox"/> 135°	Lâmina de Cartilagem							
	Parafuso Deslizante			Lâmina de Osso							
	Parafuso de Compressão			Equipa p/ Bomba Infusão							
Quadril	Prótese Thompson			Equip. Multivias							
	Parafuso p/ Acetáculo			Ponteira de Rádiofrequência (Ablator)							
	Acetáculo Bipolar			Parafuso Transverso							
	Acetáculo Ni/ Cimentado			Parafuso de Interferência							
	Acetáculo Cimentado			Agrafe							
	Inseto do Acetáculo			Ancora Femural (Endobeton)							
	Cabeça Intercambiável			Ancora							
	Haste			Câmla							
	Restritor de Cimento			Fio de Kirschner							
	Componente Femoral			Fio de Steinmann							
	Inserto Tibial			Fio de Cerdilagem							
	Base Tibial			Grampo de Biblunt							
	Componente Patelar			Placa Bloqueada 3,5 (
OPSITE				Placa Bloqueada 4,5 (
	Cimento Ortopédico			Placa Titânio () (
	Kit Cimentação			Placa Pedus							
	Campo Cirúrgico										

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL	Nº	MM	QTD	PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL	Nº	MM	QTD
PARAFUSO CORTICAL	<input type="checkbox"/> 3,5MM		<input type="checkbox"/> 1920	PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL	Nº	MM	QTD
		<input type="checkbox"/> Q707		PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL	Nº	MM	QTD
PARAFUSO ESPONJOSO	<input type="checkbox"/> 4,0MM		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO TITÂNIO BLOQUEADO	Nº	MM	QTD
PARAFUSO CORTICAL	<input type="checkbox"/> 4,5MM		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO TITÂNIO BLOQUEADO	Nº	MM	QTD
PARAFUSO MALEOLAR	<input type="checkbox"/> 4,5MM		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO AÇO TIT CANULADO 3,5	Nº	MM	QTD
PARAFUSO ESPONJ. R/16 CURTA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO AÇO TIT CANULADO 4,5	Nº	MM	QTD
PARAFUSO ESPONJ. R/32 LONGA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO AÇO TIT CANULADO R/16	Nº	MM	QTD
PARAFUSO HERBERT	<input type="checkbox"/> p.42		<input type="checkbox"/> Q707	PARAFUSO AÇO TIT CANULADO R/32	Nº	MM	QTD

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

FICHA DE CONSUMO DE SALA

PACIENTE

MATRÍCULA:

CONVÊNIO:

CURSO REALIZADA

DATA:

CIRURGIA

19 AGULHA 14

2º AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA

ANESTESIOLOGISTA

CIRULANTE:

MONOCRYL 5.0 REF Y844 1.6CM	1 - CATH AMARELO
MONOCRYL 5.0 REF Y495	LÂMINA DE BISTURI N° 11 ZULI () VERDE ()
MONOFYL 3.0 C/2 AG. 70CM	LATEX 204 AMARELO () 23 () 24 ()
MONONYLON Nº 0 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 8 ()	UVIA ESTERIL 7.0 () CONE ()
9 () 10 ()	UVIA ESTERIL 7.5 ()
POLIESTER (TIBOND) Nº 0 () 15 ()	UVIA ESTERIL 8.0 ()
POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 ()	PLACA DE BISTURI ELETRICO ()
7 ()	SCALP Nº 19 () 21 () 23 () 25 ()
POLICRYL Nº 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 8 ()	SERINGA DESCARTAVEL 1ML () 60 ()
VICRYL Nº 2 510G.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML () 5M
CATGUT. SIMPLES C/AG. Nº () 0 () 1 () 2 () 3 ()	SERINGA DESCARTAVEL 10ML ()
4 () 5 ()	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ()
CATGUT. SIMPLES S/AG. Nº () 0 () 1 () 2 () 3 ()	SERRA DE GIGLI ()
4 () 5 ()	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 6 () 6 () 8 () 10 ()
CERA P/ C/SEIO	16 () 18 () 20 () 24 ()
ELETRODO DESCARTAVEL P/ MARCAPASSO	SONDA CATETER P/ OXIGÊNIO Nº 4 () 6 () 8 ()
FITA CARDIACA PC 500	16 () 24 ()
KIT CATARATE 2\8 6.5MM REF F.85510	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10 () 12 () 14 () 16 ()
LIGA CLIP 100	22 ()
LIGA CLIP 300	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16 () 18 () 20 () 22 () 24 ()
MONOCRYL 0 REF Y957H 3.5 CM	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ BALÃO Nº 3.0 () 3.5 ()
MONOCRYL 3 REF Y305 1.5 CM	4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 () 7.0 () 7.5 () 8.0 () 8.5 ()
MONOCRYL 3.0 REF 8430-30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 () 3.5 () 4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 () 7.0 () 7.5 () 8.0 () 8.5 ()
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 () 3.5 () 4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 () 7.0 () 7.5 () 8.0 () 8.5 () 9.0 () 9.5 ()
ALGODÃO HIDROFÍLCO	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.0 () 2.5 () 3.0 () 3.5 ()
A CATH Nº () 14 () 16 () 18 () 20 () 22 () 24 ()	4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 ()
ABADADOR DE LINHAGUA (ESPATULAS)	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.0 () 2.5 () 3.0 () 3.5 ()
AGULHA CEMART AVELIN Nº () 3X0.45 () 30 XD.70 ()	4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 ()
30X0.60 () 30X0.12	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.0 () 2.5 () 3.0 () 3.5 ()
AGULHA PERCUTURAL Nº () 15 () 18 () 19 () 20 ()	4.0 () 4.5 () 5.0 () 5.5 () 6.0 () 6.5 ()
AGULHA DE RADIQUI Nº () 25 () 27 ()	SONDA GASTRICA Nº 4 () 6 () 8 () 10 () 12 () 14 () 16 () 18 ()
ATADURA P/ ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM () 15CM () 20CM ()	20 () 22 ()
ATADURA CREPOM 10CM	SONDA RETAL Nº 4 () 6 () 8 () 10 () 12 () 14 () 16 () 18 ()
ATADURA CREPOM 15CM	20 ()
ATADURA CREPOM 20CM	SONDA URETRAL Nº 4 () 6 () 8 () 10 () 12 () 14 () 16 () 18 ()
ATADURA CESSADA 10CM () 15CM () 20CM ()	20 ()
BOLSA DE COLOSTOMIA	SONDA CATETER TIPO OCULOS ()
CÂMARA DE TRUQUEOSTOMIA Nº 7.0 () 7.5 () 8.0 () 8.5 () 9.0 ()	TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS ()
CAPA P/ MICROSCÓPIO () CAPA P/ VÍDEO ()	FRACIONADOS
COLLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	CAL SOLDADA ()
DRENO DE KERH EM T Nº 12 () 14 () 15 () 16 ()	ESPARADRAPO COMUM ()
DRENO DE PIGIÃO Nº 3.2 () 4.8 () 5.4 ()	ESPARADRAPO ANTIALERGICO ()
DRENO DE TORAX Nº 28 () 36 ()	ETER SULFURICO () 10% () FORMOL 10% ()
DRENO PENROSE Nº 3 () 7 () 13 () 14 ()	GORRO TURBANTE ()
ELETRODO DESCARTAVEL	MÁSCARA DESCARTAVEL ()
EQUIPO NAEROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	POLVIDINE TÓPICO ()
ESCOVA P/ PI	POLVIDINE DEGERMANTE ()
ESPOONJA SILICAM MEDICINAL	TECIDO () 50% ()

FUNDAÇÃO DE BENEFICÉNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
FICHA DE CONSUMO SALA CIRURGICA

PACIENTE: Antônio Silveira Santos MATRÍCULA: 1030261 CONVÉNIO: SUS
CIRURGIA REALIZADA: ATA: 13/03/19 CIRURGIA DE Reabilitação
2º AUXILIAR: _____
ESTÉSILOGISTA: _____

1º AUXILIAR: _____
ANESTÉSICO: _____

CIRÚRGICO

RECABAMENTOS	QNT	RECABAMENTOS
ACIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 150MG		INOSITOLINA 2MG/4ML
ÁGUA DESTILADA 1ML		ÓXIDO DE ZINCO + VIT. A + D (HIPOGLIC) 30G
AMINOPRIL 1A 24MG/10ML		OMEPRAZOL 40MG/10ML
ATRACURIO 25MG/5ML		ONDASTERONA 8MG/4ML
ATROFOPINA 0,25MG/1ML		PANCURONIO 4MG/2ML
BICARBONATO DE SÓDIO 6,1% 200,00 20ML		PENTOXIFILINA 100MG/5ML
BUPIVACAÍNA 0,25% 20ML		PENINSULINA G POTÁSSICA 5000,00 UU
BUPIVACAÍNA 0,25% 20ML		PROMETAZINA (FENERGAN) 50MG/2ML
BUPIVACAÍNA 0,25% 20ML		RANITIDINA (ANTAK) 50MG/2ML
BUPIVACAÍNA 0,25% 20ML		SUBSALATO DE BISMUTO 30G
CAPTOPRIL 10MG/1ML		SUXAMETONEO 100MG/FRASCO
CEFALOTINA 250MG/1ML	02	SUXAMETONEO 500MG/FRASCO
CEFALOTINA 250MG/1ML		TERBUTALINA (BRICANIL) 0,5MG/1ML
CEFALOTINA 250MG/1ML		VANCOMICINA 50MG/ML
CEFALOTINA 250MG/1ML		EQUIPAMENTOS
CEFALOTINA 250MG/1ML		APARELHO DE ANESTESIA
CEFALOTINA 250MG/1ML		BISTURI ELETRICO / BIPOLAR
CEFALOTINA 250MG/1ML		CAPNÓGRAFO
CEFALOTINA 250MG/1ML		DESFIBRILADOR
CEFALOTINA 250MG/1ML		ENDOSCÓPIO
CEFALOTINA 250MG/1ML		ESTRIBO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		FONTE DE ENERGIA/FIBRA ÓTICA
CELOMÍTICO 100MG/1ML		FOTOFORO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		LARINGOSÓPIO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		MICROSCÓPIO CIRÚRGICO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		MONITOR CARDIACO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		ÓXIMETRO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		RAIO X
CELOMÍTICO 100MG/1ML		RESPIRADOR VOLUMÉTRICO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		GASOTERAPIA
CELOMÍTICO 100MG/1ML		AR COMPRIMIDO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		GÁS CARBÔNICO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		OXIGÉNIO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		PROTÓXIDO DE AZOTO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		VÁCUO
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME
CELOMÍTICO 100MG/1ML		ÁGUA DESTILADA 2000ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SOLUÇÃO SORBITOL + MANITOS 1000ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SORO RINGER + LACTATO 500ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SORO GLUCOSADO 5% 500ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		SORO GLUCOFISIOLÓGICO 5% 500ML
CELOMÍTICO 100MG/1ML		FIOS CIRÚRGICOS
CELOMÍTICO 100MG/1ML		AÇO MONOFILAMENTO N° 0 () 1 () 2 () 4 () 5 ()
CELOMÍTICO 100MG/1ML		EQUIPO MICROGOTAS-QNT () EQUIPO P/ TRANSFUSÃO-QNT
CELOMÍTICO 100MG/1ML		EQUIPO AMBAR - QNT ()
CELOMÍTICO 100MG/1ML		ESPOONIA HEMOSTÁTICA SURGICEL
CELOMÍTICO 100MG/1ML		EXTENSOR (INFUSOR) 2 VIAS
CELOMÍTICO 100MG/1ML		FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO () INFANTIL ()
CELOMÍTICO 100MG/1ML		IRRIGAFIX 4 VIAS

RELATÓRIO DO ATO CIRÚRGICO

paciente:

Cristiane Silva Santos

MATRÍCULA:

1080261

IDADE:

37 anos

CONVÉNIO:

SUS

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:

Fratura de rádio esquerdo

OPERAÇÃO REALIZADA:

Redução cirúrgica com fixação

OPERAÇÃO:

Dr. Roberto Lima

ANESTESIOLOGISTA:

Ona. Karina

AUXILIAR:

AUXILIAR:

AUXILIAR:

ANESTESIA UTILIZADA:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:

EQUIPAMENTOS

B. E. / BIPOLAR

TRÉPANO ELÉTRICO

SERRA ELÉTRICA

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO

FONTE DE LUZ / FIBRA ÓTICA

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO:

Desbr. dorsal

Antetomia

Camps

Incisão - Oinéfase

Redução cirúrgica com fixação

Sutura do ferimento

Puratire

13/03/19

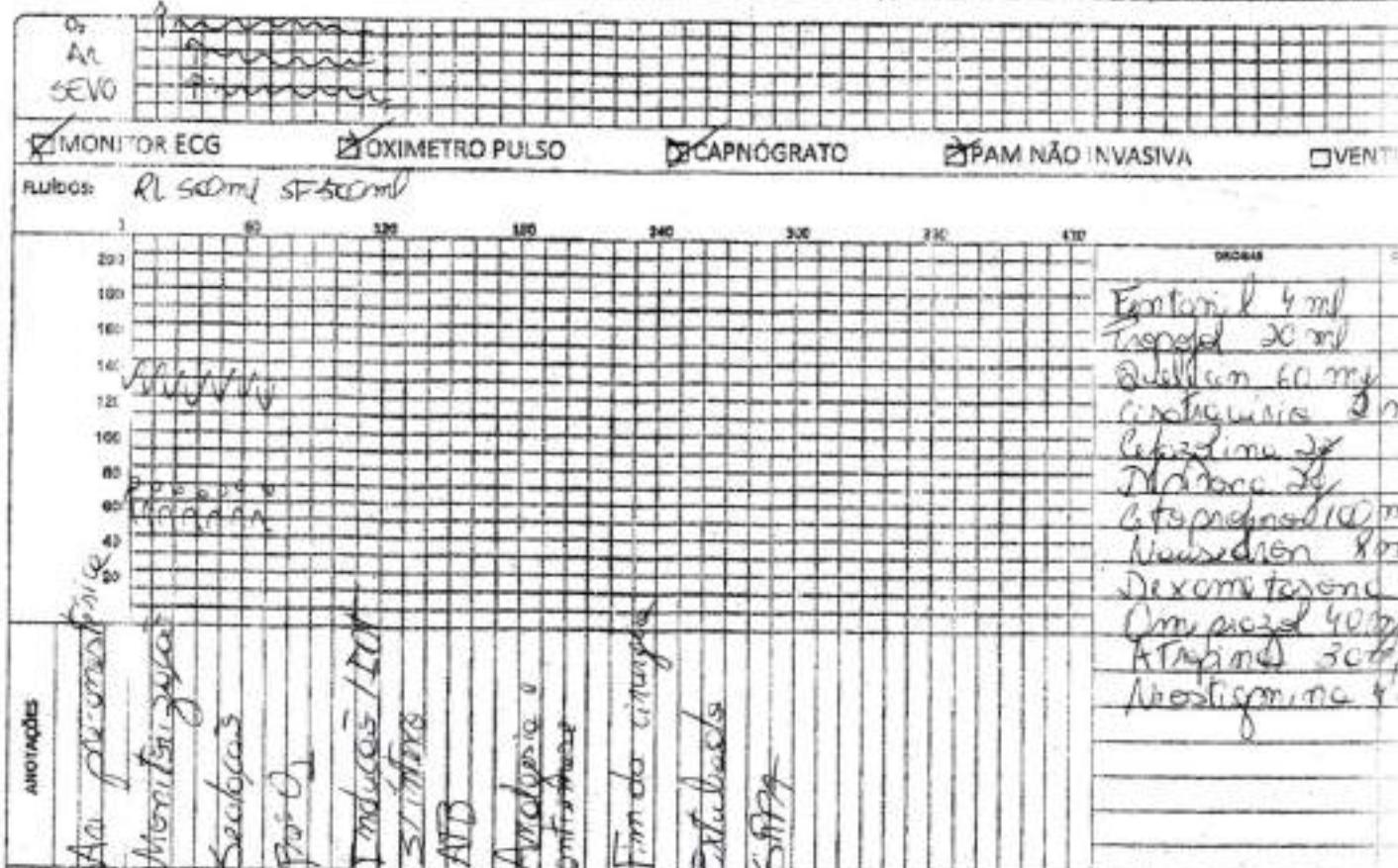
DATA

MOD. 042-HCAL

Dr. Roberto Lima

Ortopedia e Traumatologia

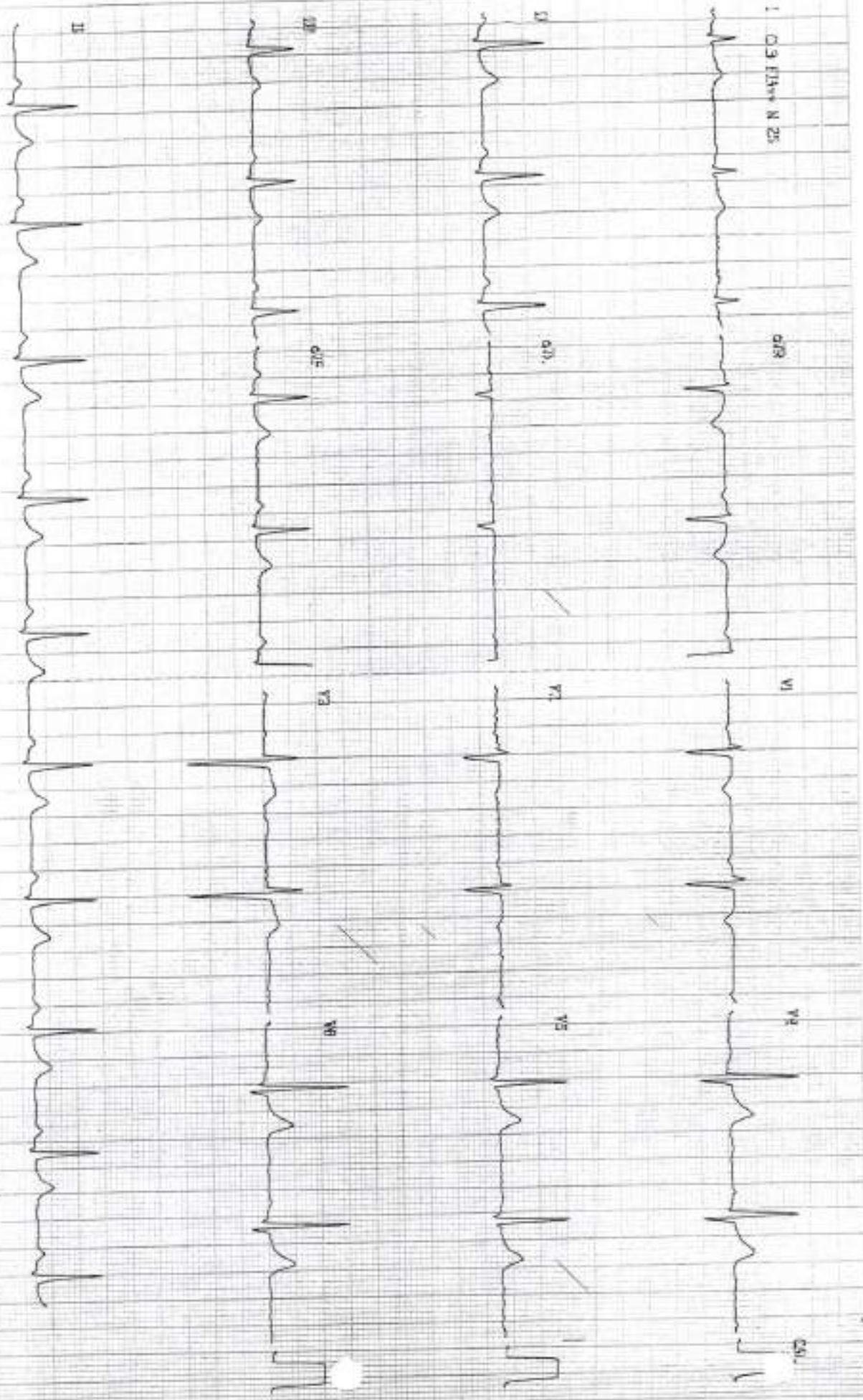
ASSINATURA DO CIRURGIÃO

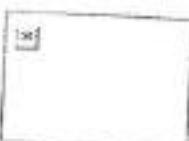
PACIENTE: <i>Gustavo Silveira Santos</i>				MATRÍCULA: 1080261	CONVÉNIO: SUS
IDADE: 37	SEXO: M	COR:	ENF:	QUARTO:	LEITO:
CIRURGIÃO: <i>Dr. Roberto Lima</i>				ANESTESISTA: <i>Dr. Edmundo Smith</i>	
1º AUXILIAR:		2º AUXILIAR:			
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: <i>Fratura diafíse do rádio (E)</i>					
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: <i>o mesmo</i>					
CIRURGIA PROPOSTA: <i>Redução da fratura com fixação a martelo</i>					
CIRURGIA REALIZADA: <i>Redução da fratura com fixação a martelo</i>					
CÓDIGO CIRÚRGICO					
PRÉ-MEDICAÇÃO: <i></i>					
HORA: <i></i> RESULTADO: <i>1-2-3-4-5-6</i>					
INÍCIO DA ANESTESIA <i>08:10</i>	INÍCIO DA OPERAÇÃO <i>08:20</i>	ALT DA ANESTESIA <i></i>	RISCO OPERATÓRIO <i>1-2-3-4</i>	ESTADO FÍSICO <i>1-2-3-4-5-6-7</i>	
O ₂ <input checked="" type="checkbox"/>	Ar <input type="checkbox"/>	SEVO <input type="checkbox"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> MONITOR ECG <input checked="" type="checkbox"/> OXÍMETRO PULSO <input checked="" type="checkbox"/> CAPNÓGRATO <input checked="" type="checkbox"/> PAM NÃO INVASIVA <input type="checkbox"/> VENT					
Fluxos: RL 50ml SF 50ml					
					
1 80 120 160 200 240 280 320 360 400 200 180 160 140 120 100 80 60 40 20 0 ANOTADORES RL 50ml SF 50ml Secções: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57, P58, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P71, P72, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84, P85, P86, P87, P88, P89, P90, P91, P92, P93, P94, P95, P96, P97, P98, P99, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P106, P107, P108, P109, P110, P111, P112, P113, P114, P115, P116, P117, P118, P119, P120, P121, P122, P123, P124, P125, P126, P127, P128, P129, P130, P131, P132, P133, P134, P135, P136, P137, P138, P139, P140, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P147, P148, P149, P150, P151, P152, P153, P154, P155, P156, P157, P158, P159, P160, P161, P162, P163, P164, P165, P166, P167, P168, P169, P170, P171, P172, P173, P174, P175, P176, P177, P178, P179, P180, P181, P182, P183, P184, P185, P186, P187, P188, P189, P190, P191, P192, P193, P194, P195, P196, P197, P198, P199, P200, P201, P202, P203, P204, P205, P206, P207, P208, P209, P210, P211, P212, P213, P214, P215, P216, P217, P218, P219, P220, P221, P222, P223, P224, P225, P226, P227, P228, P229, P230, P231, P232, P233, P234, P235, P236, P237, P238, P239, P240, P241, P242, P243, P244, P245, P246, P247, P248, P249, P250, P251, P252, P253, P254, P255, P256, P257, P258, P259, P260, P261, P262, P263, P264, P265, P266, P267, P268, P269, P270, P271, P272, P273, P274, P275, P276, P277, P278, P279, P280, P281, P282, P283, P284, P285, P286, P287, P288, P289, P290, P291, P292, P293, P294, P295, P296, P297, P298, P299, P299, P300, P301, P302, P303, P304, P305, P306, P307, P308, P309, P309, P310, P311, P312, P313, P314, P315, P316, P317, P318, P319, P319, P320, P321, P322, P323, P324, P325, P326, P327, P328, P329, P329, P330, P331, P332, P333, P334, P335, P336, P337, P338, P339, P339, P340, P341, P342, P343, P344, P345, P346, P347, P348, P349, P349, P350, P351, P352, P353, P354, P355, P356, P357, P358, P359, P359, P360, P361, P362, P363, P364, P365, P366, P367, P368, P369, P369, P370, P371, P372, P373, P374, P375, P376, P377, P378, P379, P379, P380, P381, P382, P383, P384, P385, P386, P387, P388, P389, P389, P390, P391, P392, P393, P394, P395, P396, P397, P398, P399, P399, P400, P401, P402, P403, P404, P405, P406, P407, P408, P409, P409, P410, P411, P412, P413, P414, P415, P416, P417, P418, P419, P419, P420, P421, P422, P423, P424, P425, P426, P427, P428, P429, P429, P430, P431, P432, P433, P434, P435, P436, P437, P438, P439, P439, P440, P441, P442, P443, P444, P445, P446, P447, P448, P449, P449, P450, P451, P452, P453, P454, P455, P456, P457, P458, P459, P459, P460, P461, P462, P463, P464, P465, P466, P467, P468, P469, P469, P470, P471, P472, P473, P474, P475, P476, P477, P478, P479, P479, P480, P481, P482, P483, P484, P485, P486, P487, P488, P489, P489, P490, P491, P492, P493, P494, P495, P496, P497, P498, P499, P499, P500, P501, P502, P503, P504, P505, P506, P507, P508, P509, P509, P510, P511, P512, P513, P514, P515, P516, P517, P518, P519, P519, P520, P521, P522, P523, P524, P525, P526, P527, P528, P529, P529, P530, P531, P532, P533, P534, P535, P536, P537, P538, P539, P539, P540, P541, P542, P543, P544, P545, P546, P547, P548, P549, P549, P550, P551, P552, P553, P554, P555, P556, P557, P558, P559, P559, P560, P561, P562, P563, P564, P565, P566, P567, P568, P569, P569, P570, P571, P572, P573, P574, P575, P576, P577, P578, P579, P579, P580, P581, P582, P583, P584, P585, P586, P587, P588, P589, P589, P590, P591, P592, P593, P594, P595, P596, P597, P598, P599, P599, P600, P601, P602, P603, P604, P605, P606, P607, P608, P609, P609, P610, P611, P612, P613, P614, P615, P616, P617, P618, P619, P619, P620, P621, P622, P623, P624, P625, P626, P627, P628, P629, P629, P630, P631, P632, P633, P634, P635, P636, P637, P638, P639, P639, P640, P641, P642, P643, P644, P645, P646, P647, P648, P649, P649, P650, P651, P652, P653, P654, P655, P656, P657, P658, P659, P659, P660, P661, P662, P663, P664, P665, P666, P667, P668, P669, P669, P670, P671, P672, P673, P674, P675, P676, P677, P678, P679, P679, P680, P681, P682, P683, P684, P685, P686, P687, P688, P689, P689, P690, P691, P692, P693, P694, P695, P696, P697, P698, P699, P699, P700, P701, P702, P703, P704, P705, P706, P707, P708, P709, P709, P710, P711, P712, P713, P714, P715, P716, P717, P718, P719, P719, P720, P721, P722, P723, P724, P725, P726, P727, P728, P729, P729, P730, P731, P732, P733, P734, P735, P736, P737, P738, P739, P739, P740, P741, P742, P743, P744, P745, P746, P747, P748, P749, P749, P750, P751, P752, P753, P754, P755, P756, P757, P758, P759, P759, P760, P761, P762, P763, P764, P765, P766, P767, P768, P769, P769, P770, P771, P772, P773, P774, P775, P776, P777, P778, P779, P779, P780, P781, P782, P783, P784, P785, P786, P787, P788, P789, P789, P790, P791, P792, P793, P794, P795, P796, P797, P798, P799, P799, P800, P801, P802, P803, P804, P805, P806, P807, P808, P809, P809, P810, P811, P812, P813, P814, P815, P816, P817, P818, P819, P819, P820, P821, P822, P823, P824, P825, P826, P827, P828, P829, P829, P830, P831, P832, P833, P834, P835, P836, P837, P838, P839, P839, P840, P841, P842, P843, P844, P845, P846, P847, P848, P849, P849, P850, P851, P852, P853, P854, P855, P856, P857, P858, P859, P859, P860, P861, P862, P863, P864, P865, P866, P867, P868, P869, P869, P870, P871, P872, P873, P874, P875, P876, P877, P878, P879, P879, P880, P881, P882, P883, P884, P885, P886, P887, P888, P889, P889, P890, P891, P892, P893, P894, P895, P896, P897, P898, P899, P899, P900, P901, P902, P903, P904, P905, P906, P907, P908, P909, P909, P910, P911, P912, P913, P914, P915, P916, P917, P918, P919, P919, P920, P921, P922, P923, P924, P925, P926, P927, P928, P929, P929, P930, P931, P932, P933, P934, P935, P936, P937, P938, P939, P939, P940, P941, P942, P943, P944, P945, P946, P947, P948, P949, P949, P950, P951, P952, P953, P954, P955, P956, P957, P958, P959, P959, P960, P961, P962, P963, P964, P965, P966, P967, P968, P969, P969, P970, P971, P972, P973, P974, P975, P976, P977, P978, P979, P979, P980, P981, P982, P983, P984, P985, P986, P987, P988, P989, P989, P990, P991, P992, P993, P994, P995, P996, P997, P998, P999, P999, P1000, P1001, P1002, P1003, P1004, P1005, P1006, P1007, P1008, P1009, P1009, P1010, P1011, P1012, P1013, P1014, P1015, P1016, P1017, P1018, P1019, P1019, P1020, P1021, P1022, P1023, P1024, P1025, P1026, P1027, P1028, P1029, P1029, P1030, P1031, P1032, P1033, P1034, P1035, P1036, P1037, P1038, P1039, P1039, P1040, P1041, P1042, P1043, P1044, P1045, P1046, P1047, P1048, P1049, P1049, P1050, P1051, P1052, P1053, P1054, P1055, P1056, P1057, P1058, P1059, P1059, P1060, P1061, P1062, P1063, P1064, P1065, P1066, P1067, P1068, P1069, P1069, P1070, P1071, P1072, P1073, P1074, P1075, P1076, P1077, P1078, P1079, P1079, P1080, P1081, P1082, P1083, P1084, P1085, P1086, P1087, P1088, P1089, P1089, P1090, P1091, P1092, P1093, P1094, P1095, P1096, P1097, P1098, P1099, P1099, P1100, P1101, P1102, P1103, P1104, P1105, P1106, P1107, P1108, P1109, P1109, P1110, P1111, P1112, P1113, P1114, P1115, P1116, P1117, P1118, P1119, P1119, P1120, P1121, P1122, P1123, P1124, P1125, P1126, P1127, P1128, P1129, P1129, P1130, P1131, P1132, P1133, P1134, P1135, P1136, P1137, P1138, P1139, P1139, P1140, P1141, P1142, P1143, P1144, P1145, P1146, P1147, P1148, P1149, P1149, P1150, P1151, P1152, P1153, P1154, P1155, P1156, P1157, P1158, P1159, P1159, P1160, P1161, P1162, P1163, P1164, P1165, P1166, P1167, P1168, P1169, P1169, P1170, P1171, P1172, P1173, P1174, P1175, P1176, P1177, P1178, P1179, P1179, P1180, P1181, P1182, P1183, P1184, P1185, P1186, P1187, P1188, P1189, P1189, P1190, P1191, P1192, P1193, P1194, P1195, P1196, P1197, P1198, P1199, P1199, P1200, P1201, P1202, P1203, P1204, P1205, P1206, P1207, P1208, P1209, P1209, P1210, P1211, P1212, P1213, P1214, P1215, P1216, P1217, P1218, P1219, P1219, P1220, P1221, P1222, P1223, P1224, P1225, P1226, P1227, P1228, P1229, P1229, P1230, P1231, P1232, P1233, P1234, P1235, P1236, P1237, P1238, P1239, P1239, P1240, P1241, P1242, P1243, P1244, P1245, P1246, P1247, P1248, P1249, P1249, P1250, P1251, P1252, P1253, P1254, P1255, P1256, P1257, P1258, P1259, P1259, P1260, P1261, P1262, P1263, P1264, P1265, P1266, P1267, P1268, P1269, P1269, P1270, P1271, P1272, P1273, P1274, P1275, P1276, P1277, P1278, P1279, P1279, P1280, P1281, P1282, P1283, P1284, P1285, P1286, P1287, P1288, P1289, P1289, P1290, P1291, P1292, P1293, P1294, P1295, P1296, P1297, P1298, P1299, P1299, P1300, P1301, P1302, P1303, P1304, P1305, P1306, P1307, P1308, P1309, P1309, P1310, P1311, P1312, P1313, P1314, P1315, P1316, P1317, P1318, P1319, P1319, P1320, P1321, P1322, P1323, P1324, P1325, P1326, P1327, P1328, P1329, P1329, P1330, P1331, P1332, P1333, P1334, P1335, P1336, P1337, P1338, P1339, P1339, P1340, P1341, P1342, P1343, P1344, P1345, P1346, P1347, P1348, P1349, P1349, P1350, P1351, P1352, P1353, P1354, P1355, P1356, P1357, P1358, P1359, P1359, P1360, P1361, P1362, P1363, P1364, P1365, P1366, P1367, P1368, P1369, P1369, P1370, P1371, P1372, P1373, P1374, P1375, P1376, P1377, P1378, P1379, P1379, P1380, P1381, P1382, P1383, P1384, P1385, P1386, P1387, P1388, P1389, P1389, P1390, P1391, P1392, P1393, P1394, P1395, P1396, P1397, P1398, P1399, P1399, P1400, P1401, P1402, P1403, P1404, P1405, P1406, P1407, P1408, P1409, P1409, P1410, P1411, P1412, P1413, P1414, P1415, P1416, P1417, P1418, P1419, P1419, P1420, P1421, P1422, P1423, P1424, P1425, P1426, P1427, P1428, P1429, P1429, P1430, P1431, P1432, P1433, P1434, P1435, P1436, P1437, P1438, P1439, P1439, P1440, P1441, P1442, P1443, P1444, P1445, P1446, P1447, P1448, P1449, P1449, P1450, P1451, P1452, P1453, P1454, P1455, P1456, P1457, P1458, P1459, P1459, P1460, P1461, P1462, P1463, P1464, P1465, P1466, P1467, P1468, P1469, P1469, P1470, P1471, P1472, P1473, P1474, P1475, P1476, P1477, P1478, P1479, P1479, P1480, P1481, P1482, P1483, P1484, P1485, P1486, P1487, P1488, P1489, P1489, P1490, P1491, P1492, P1493, P1494, P1495, P1496, P1497, P1498, P1499, P1499, P1500, P1501, P1502, P1503, P1504, P1505, P1506, P1507, P1508, P1509, P1509, P1510, P1511, P1512, P1513, P1514, P1515, P1516, P1517, P1518, P1519, P1519, P1520, P1521, P1522, P1523, P1524, P1525, P1526, P1527, P1528, P1529, P1529, P1530, P1531, P1532, P1533, P1534, P1535, P1536, P1537, P1538, P1539, P1539, P1540, P1541, P1542, P1543, P1544, P1545, P1546, P1547, P1548, P1549, P1549, P1550, P1551, P1552, P1553, P1554, P1555, P1556, P1557, P1558, P1559, P1559, P1560, P1561, P1562, P1563, P1564, P1565, P1566, P1567, P1568, P1569, P1569, P1570, P1571, P1572, P1573, P1574, P1575, P1576, P1577, P1578, P1579, P1579, P1580, P1581, P1582, P1583, P1584, P1585, P1586, P1587, P1588, P1589, P1589, P1590, P1591, P1592, P1593, P1594, P1595, P1596, P1597, P1598, P1599, P1599, P1600, P1601, P1602, P1603, P1604, P1605, P1606, P1607, P1608, P1609, P1609, P1610, P1611, P1612, P1613, P1614, P1615, P1616, P1617, P1618, P1619, P1619, P1620, P1621, P1622, P1623, P1624, P1625, P1626, P1627, P1628, P1629, P1629, P1630, P1631, P1632, P1633, P1634, P1635, P1636, P1637, P1638, P1639, P1639, P1640, P1641, P1642, P1643, P1644, P1645, P1646, P1647, P1648, P1649, P1649, P1650, P1651, P1652, P1653, P1654, P1655, P1656, P1657, P1658, P1659, P1659, P1660, P1661, P1662, P1663, P1664, P1665, P1666, P1667, P1668, P1669, P1669, P1670, P1671, P1672, P1673, P1674, P1675, P1676, P1677, P1678, P1679, P1679, P1680, P1681, P1682, P1683, P1684, P1685, P1686, P1687, P1688, P1689, P1689, P1690, P1691, P1692, P1693, P1694, P1695, P1696, P1697, P1698, P1699, P1699, P1700, P1701, P1702, P1703, P1704, P1705, P1706, P1707, P1708, P1709, P1709, P1710, P1711, P1712, P1713, P1714, P1715, P1716, P1717, P1718, P1719, P1719, P1720, P1721, P1722, P1723, P1724, P1725, P1726, P1727, P1728, P1729, P1729, P1730, P1731, P1732, P173					

Cristina
Santos

0
11/3/19
Cardio

1 0.3 mm N 25





Atendimento	1000199	Data	11/03/2019 11:18
Nome	CRISTIANO SILVA SANTOS	Convênio	Sus
Tp. Atend	Urgência	Med. Sol:	
Endereço	RUA 17 N°58 - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO	Bairro:	
Cidade		Telefone:	996814930/99673526
Sexo:	Masculino	Idade:	37 anos

HEMOGRAMA COMPLETO

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

Materiais: Sangue Total
Método: Automatizado

ERITROGRAMA

		Referência
A) Eritrócitos	3,30 milh./mm ³	Homem: Mulher 4,0 - 5,5 4,0 - 5,0
B) Hemoglobina	11,4 g/dl	Homem: Mulher 13,0 - 17,0 12,0 - 16,0
C) Hematócrito	36,8 %	Homem: Mulher 40 - 50 35 - 47

ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS

A) H.C.M	110,51 fl	42 - 56
B) H.C.M	34,22 pg	26 - 34
C) H.C.M	39,98 g/dl	30 - 38
D) R.D.W	7,8 %	10 - 15
LEUCOGRAMA		
A) Leucócitos (globais)	10.300/mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
B) Contagem diferencial	% /mm ³	
Segmentados	56,7% 5840,1	40 a 70 1.600 a 7.300
Eosinófilos	04,4% 463,2	01 a 04 50 a 400
Basófilos	00,0% 0	00 a 02 00 a 200
Linfócitos	30,5% 3141,5	20 a 50 1000 a 5000
Monócitos	07,9% 813,7	00 a 10 100 a 1000
PLAQUETAS	245.000/mm ³	150.000 a 400.000/mm ³
Valor Encontrado		

Mônica Hilero de Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1966Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948Aline Regna P. C. Carvalho
Biomédica
CRBM 0775Márcia Lira Senna
Biomédica
CRBM II - 1922Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860Diego Mescaninhos Nascimento
Biomédica
CRBM 2795Jaquelema Lira dos Santos
Biomédica
CRBM 2875Raquel Rocha da Antunes
Júnior
Biomédico
CRBM 7309



Atendimento	1080199	Data	11/03/2019 11:18
Nome	CRISTIANO SILVA SANTOS	Convênio	Sus
Tp. Atend	Urgência	Med. Sol:	
Endereço	RUA 17 N°6A - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO	Bairro:	
Cidade		Telefone:	966614830/996735251
Sexo:	Masculino	Idade:	37 anos

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

Materia: Plasma Citrato
Método: Biagutométrico

Tempo de Tromboplastina (TTPA)	27,9 Segundos	Referência
		30 a 40 seg

Mônica Ribeiro de Oliveira Esmeraldo Biomédica CRBM 1996	Edna Cristina Souza Santos Biomédica CRBM 0948	Anne Regina P. C. Carvalho Biomédica CRBM 0776	Marina Lira Santos Biomédica CRBM II - 1939
Fernanda S. Almeida Biomédica CRBM 2860	Diego Mascarenhas Nascentes Biomédico CRBM 2795	Jaqueline Lira dos Santos Biomédica CRBM 2875	Railton Rocha de Araújo Júnior Biomédico CRBM 7909

Fundação de Beneficência Hospital da Cirurgia

Data: 12/03/2019

Hora: 11:22

Laboratório

Atendimento	1080199	Data	11/03/2019 11:18
Nome	CRISTIANO SILVA SANTOS	Convênio	Sus
l.p. Atend	Urgência	Med. Sol:	
Endereço	RUA 17 N°56 - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO	Bairro:	
Cidade		Telefone:	99681493/996735251
Sexo:	Masculino	Idade:	37 anos

TEMPO DE PROTOMBINA

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

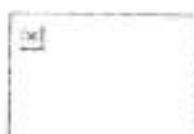
Material Hasma
Método Automatizado

		Referência
TEMPO DE PROTOMBINA	11,7	10,0 a 14,0
PROTOMBINA (ATIVIDADE)	100	70 a 100%
INR	1,2	0,81 a 1,13

VALORES DE INR RECOMENDADOS PARA O CONTROLE DA TERAPIA ANTICOAGULANTE ORAL:

INDICAÇÃO	:	INR
Profilaxia de Trombose Venosa em pacientes cirúrgicos de alto risco	:	2,0 - 3,0
Prevenção de trombose venosa profunda	:	2,0 - 3,0
Prevenção de Tromboembolismo	:	2,0 - 3,0
Prevenção de recorrência de embolismo, ou tratamento de pacientes portadores de valvulas cardíacas mécanicas.	:	3,0 - 4,5

Mônica Ribeiro da Oliveira Esmeraldo
Biomédica
CRBM 1986Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948Anne Regina P G Carvalho
Biomédica
CRBM 0776Márcia Lira Santini
Biomédica
CRBM 8-1931Fernando S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860Diego Macarenhas Faccinotto
Biomédico
CRBM 2795Jacqueline Lima dos Reis
Biomédica
CRBM 2675Rafaela Rocha de Araújo
Júnior
Biomédico
CRBM 7909



Atendimento 1080199
Nome CRISTIANO SILVA SANTOS
Tp. Atend Urgência
Endereço RUA 17 N°56 - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO
Cidade
Sexo: Masculino

Data 11/03/2019 11:18
Convênio SUS
Med.Sol:
Bairro:
Telefone: 306814930898775251
Idade: 37 anos

CREATININA

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

Material: Soro
Método: Crédito

RESULTADO 0,80 mg/dl

Referência
H: 0,9 - 1,0 mg/dl
M: 0,6 - 1,1 mg/dl

GLICEMIA

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

Material: Sangue Capilar
Método: Glicosemímetro

Resultado 94 mg/dl

Referência
90 a 99 mg/dl

UREIA

Data Coleta: 11/03/2019 11:54

Material: Soro
Método: Enzimático Colorimétrico

RESULTADO 24 mg/dl

Referência
Adulto: 17 - 43 mg/dl
Criança: 11 - 65 mg/dl

Mônica Roberto da Oliveira Comendador
Biomédica
CRBM 1986

Edna Cristina Souza Santos
Biomédica
CRBM 0948

Anne Regis P. C. Carvalho
Biomédica
CRBM 0776

Márcia Lira Santos
Biomédica
CRBM 8 - 1933

Fernanda S. Almeida
Biomédica
CRBM 2860

Diego Menezes Nascimento
Biomédico
CRBM 2795

Josévaldo Lima dos Santos
Biomédico
CRBM 2875

Rafael Rocha de Araújo
Biomédico
CRBM 7909



GOVERNO DE SERGIPE

SISTEMA INTERFEDERATIVO DE GARANTIA DE ACESSO UNIVERSAL - SIGAU

COMPLEXO REGULATÓRIO DE SAÚDE DO ESTADO

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

DOCUMENTO ÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS EM ENFERMARIA-DUSV E

NOME DO PACIENTE:	CRISTIANO SILVA SANTOS	DATA DE ADMISSÃO:	11/03/2019
NOME DA MÃE:	TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO:	02/01/1982
ENDEREÇO:	RUA 17 N°56 - QUADRA 7 - BAIRRO 17 DE MARÇO		
CNS:	206553294840001	PLANO DE SAÚDE:	SUS
NATURALIDADE:	ARACAJU	ESTADO/SE:	
TELEFONE:	996814930/996735251	REGIÃO DE SAÚDE:	SERGIPE

UNIDADE PRODUTIVA:	PRONTO SOCORRO ÁREA AZUL () ÁREA VERDE () URGENCIA ORTOPEDICA
--------------------	--

QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:

Door e edema em Artelíngas (C) de 08/01/19.

HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL:

Door de leito de 08/01/19 com edema
do Artelíngas (C)

ANTECEDENTES PESSOAIS E COMORBIDADES:

Nenhuma

RESUMO DOS RESULTADOS DE EXAMES GRÁFICOS E POR IMAGENS(ANEXAR CÓPIAS DOS RESULTADOS E LAUDOS)

Rx e ex-dni-ortopedia

RESUMO DE AVALIAÇÕES DOS ESPECIALISTAS (ANEXAR CÓPIAS DE LAUDOS E/OU AVALIAÇÕES)

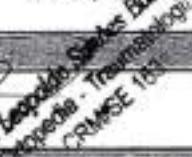
Patema do Artelíngas (C)

RESUMO DA TERAPÉUTICA INSTITUÍDA E RESULTADOS

Tuberculose + med. anti-inflam

PARAMÉTROS CLÍNICOS E LABORATORIAIS

PRESSÃO ARTERIAL	SATURAÇÃO DE CO	FREQUÊNCIA CARDÍACA	FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	GLICEMIA	URÉIA	CREATININA
HEMOGLOBINA	LEUCÓTOPOS	POTÁSSIO	USO DE DI- TAM () NÃO ()	SECRETIVO: SIM () NÃO ()	INTUBADO: SIM () NÃO ()	COAR CERVICAL: SIM () NÃO ()

INFORMAÇÕES CLÍNICAS ADICIONAIS							
DOENÇA CRÔNICA AVANÇADA: SIM/NAO	INSUFICIÊNCIA CARDIACA: SIM/NAO	AUMENTAÇÃO: ORAL () SNE () NFT () CTE ()	ISOLAMENTO: SIM () RESPI () CONTATO () ALCO ()	PARA-FERMA - VITALIZAÇÃO:	ANTIBIÓTICO: DE USO () DIA ()	DAS:	ESCALA DE COARDE-GLASSOW: AD/MEU/MEU
VOTE DA FASE:							
DEAMBULA:	CADEIRANTE:	ACAMADO:	OUTROS:				
HIPÓTESE(S) DE DIAGNÓSTICO(S) <i>Fatiga C/ Art. Bruxo (E)</i>							
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO <i>Necessidade de internação hospitalar</i>							
É VEDADO AO MÉDICO							
Art. 35. Desgerer agravidade do diagnóstico ou do prognóstico, compôr a terapêutica ou exceder-se no número de visitas, consultas ou quaisquer outros procedimentos médicos.				Art. 43. Pediátrico único. No caso de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações desencorajadoras ou terapêuticas inúteis ou dolorosas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a do seu representante legal.			
Médico Solicitante:				NIR			
Data: <u>11/10/2017</u>	Assinatura: 	Horário: <u>11:30</u>	Carimbo: 	Data: _____ Hora: _____ Responsável:			
Médico do NIR:				CRL (RECEBIMENTO)			
Data: Horário: Comentários Médico CRL:	Assinatura: 	Carimbo: 	Data: _____ Hora: _____ Responsável:				
				CRL (Autorização)			
				Data: _____ Hora: _____ NIR: Código: Assinatura:			
ATENÇÃO							
A primeira solicitação deverá ser enviada à Central de Regulação de Leitos através do DUSV Enfermagem devidamente preenchido no máximo 03 horas a partir da data e hora da solicitação.							
As atualizações dar-se-ão a cada 24 horas a partir da primeira solicitação e deverão ser registradas em Formulário de Informações complementares e enviadas à Central de Regulação de Leitos, cumprindo o mesmo prazo definido no item anterior.							
Este DUSV UTI terá validade máxima de 03 dias a partir da data da primeira solicitação.							

DUSV UTI 2017. COPYRIGHT SIGAU/ COMPLEXO REGULATÓRIO DE SAÚDE/ REDE ESTADUAL DE SAÚDE



FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

RECEITUÁRIO

Nome: Patrícia Siqueira Soárez

Referência: Revisão de lesão

Descrevo que os dentes
feridos são o maxilar e molar
CEP 552-7 subito a obstruir
compreende perturbação nas.
Envolto-se em acorrentado
entre losas / : A 1604005

Luciano Passos de Souza
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgião

Av. Desembargador Maynard, nº 174 – tel.: 2106-7312





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

03/03/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600347

DATA:

10/03/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer. Cite-se e intime-sea parte ré para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC). Na hipótese de não haver audiência por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (art. 334, § 4º do CPC), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (art. 335 do CPC). Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC). Ficam as partes advertidas de que o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório (art. 334, §9º, do CPC) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (art. 334, §10, do CPC). Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no art.334, caput e § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado. Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito**

Nº Processo 202040600347 - Número Único: 0010488-43.2020.8.25.0001

Autor: CRISTIANO SILVA SANTOS

Reu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC. Não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte autora, na pessoa de seu advogado, via DJe, para nela comparecer.

Cite-se e intime-sea **parteré** para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (**art. 334, §§ 5º e 6º, CPC**).

Havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (**art. 335, caput e inciso I, do CPC**).

Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (**art. 334, § 4º do CPC**), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (**art. 335 do CPC**).

Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (**art. 334, §8º, do CPC**).

Ficam as partes advertidas de que **o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório** (**art. 334, §9º, do CPC**) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (**art. 334, §10, do CPC**).

Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no **art.334, caput** § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.

Remetam-se os autos à Central/Núcleo de Conciliação (CEJUSC) para as providências visando realização dos atos ordenados.

Aracaju/SE, 4 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 10/03/2020, às 12:01:19**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000545995-43**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

18/03/2020

MOVIMENTO:

Remessa

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

18/03/2020

MOVIMENTO:

Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600347

DATA:

24/03/2020

MOVIMENTO:

Remessa

DESCRIÇÃO:

"Certifico a devolução do processo, conforme decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça (Processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.882), nos seguintes termos:EXCEPCIONALMENTE, autorizo:1. a devolução, pelo Cejusc, de todos os processos judiciais encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos da varas de família;2. que as unidades jurisdicionais deem prosseguimento aos feitos devolvidos, dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória, a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori.Nesses casos, entendendo o Magistrado titular da unidade ser imprescindível a realização da audiência conciliatória ou de mediação, poderá o mesmo devolver o processo ao Cejusc, para designação do referido ato, assim que possível.Fica ainda autorizado a todos os Magistrados do Estado, caso assim entenda, a dispensa da designação da audiência de conciliação/mediação nos processos cíveis distribuídos até 30/04 do corrente (data em que todos os prazos processuais estarão suspensos, conforme Resolução 313/CNJ), a fim de minimizarmos os efeitos das suspensões dos prazos e de realizações de audiências."

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

24/03/2020

MOVIMENTO:

Recebimento

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

06/04/2020

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico que, diante da devolução dos autos pelo CEJUSC, atendendo ao que foi determinado pela Corregedoria Geral de Justiça (Processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.882), faço o feito concluso para apreciação.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

06/04/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

</br>{Via Movimentação em Lote nº 202000016}

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202040600347

DATA:

23/04/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

O Tribunal de Justiça exarou, no processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.8825, recomendação acerca do prosseguimento dos feitos nas respectivas unidades, dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória no rito comum, tendo em vista a pandemia COVID-19. A corregedoria recomendou, excepcionalmente, a devolução, pelo CEJUSC Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania, de todos os processos encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos das Vara de Família, oportunizando a dispensa da realização da audiência preliminar conciliatória, a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori. A Turma Recursal do Estado de Sergipe, por sua vez, editou o Enunciado 21, com a seguinte redação: ENUNCIADO 21. Durante a vigência do decreto oficial de emergência pública em face da pandemia mundial COVID-19, observando o Princípio da Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo, resguardados o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá ser dispensada a sessão inaugural de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo-se a citação, para fins de contestação e prosseguimento normal do processo, cabendo, a qualquer tempo, a realização da sessão de conciliação, seja a requerimento das partes, dos advogados, da Defensoria Pública, ou designada de ofício pelo magistrado. Pois bem. As medidas apresentadas buscam, mesmo ante a excepcionalidade do momento em que vivemos, imprimir celeridade aos feitos, entregando a prestação jurisdicional a contento, apesar de todos os percalços surgidos com a pandemia (fechamento dos estabelecimentos, imposição de isolamento social etc). Ora, é reclamo da sociedade e princípio plasmado na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII) a razoável duração do processo, devendo o Estado assegurar meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Não seria proporcional, a fim de prestigiar o rito, preterir tal princípio constitucional. Em outras palavras, o procedimento deve servir como expressão dos princípios, e não como obstáculo para a efetivação destes. A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário, assim, busca minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional pois justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada. A manutenção do feito suspenso até o retorno pleno das atividades judiciais (eis que, mesmo com a continuidade dos serviços em teletrabalho, inviável a realização de audiências e de tantos outros atos processuais), a pretexto da realização da sessão de conciliação (no rito sumariíssimo) ou audiência preliminar de conciliação (no rito comum), dispeça, a mais não poder, da Carta Federal e, ainda, dos princípios norteadores do m

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



Poder Judiciário do Estado de Sergipe Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

Nº Processo 202040600347 - Número Único: 0010488-43.2020.8.25.0001

Autor: CRISTIANO SILVA SANTOS

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Cls.

O Tribunal de Justiça exarou, no processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.8825, recomendação acerca do prosseguimento dos feitos nas respectivas unidades, “*dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória*” no rito comum, tendo em vista a pandemia COVID-19.

A corregedoria recomendou, excepcionalmente, a devolução, pelo CEJUSC – Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania, de todos os processos encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos das Vara de Família, oportunizando a dispensa da realização da audiência preliminar conciliatória, “*a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori*”.

A Turma Recursal do Estado de Sergipe, por sua vez, editou o Enunciado 21, com a seguinte redação:

ENUNCIADO 21. Durante a vigência do decreto oficial de emergência pública em face da pandemia mundial COVID-19, observando o Princípio da Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo, resguardados o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá ser dispensada a sessão inaugural de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo-se a citação, para fins de contestação e prosseguimento normal do processo, cabendo, a qualquer tempo, a realização da sessão de conciliação, seja a requerimento das partes, dos advogados, da Defensoria Pública, ou designada de ofício pelo magistrado.

Pois bem.

As medidas apresentadas buscam, mesmo ante a excepcionalidade do momento em que vivemos, imprimir celeridade aos feitos, entregando a prestação jurisdicional a contento, apesar de todos os percalços surgidos com a pandemia (fechamento dos estabelecimentos, imposição de isolamento social etc).

Ora, é reclamo da sociedade e princípio plasmado na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII) a *razoável duração do processo*, devendo o Estado assegurar meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Não seria proporcional, a fim de prestigiar o rito, preterir tal princípio constitucional. Em outras palavras, o procedimento deve servir como expressão dos princípios, e não como obstáculo para a efetivação destes.

A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário, assim, busca minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional pois “*justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada*”.

A *manutenção do feito “suspenso”* até o retorno pleno das atividades judiciais (eis que, mesmo com a continuidade dos serviços em teletrabalho, inviável a realização de audiências e de tantos outros atos processuais), a pretexto da realização da sessão de conciliação (no rito sumariíssimo) ou audiência preliminar de conciliação (no rito comum), *discrepa, a mais não poder, da Carta Federal e, ainda, dos princípios norteadores do moderno sistema processual*, dentre eles a Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo.

Não se está fazendo aqui “*tábla rasa*” das disposições que prestigiam a realização da audiência perante o conciliador/mediador, nova tônica da processualística brasileira. Em verdade, reconhece-se a máxima importância da realização de tal forma de solução de conflito, prestigiando o consenso entre as partes com o auxílio de profissional qualificado.

No entanto, o que se propõe no momento atual não é desprestigar a realização da audiência de conciliação, mas postergar a realização desta assentada, caso seja necessária no feito. É medida, inclusive, de economia processual pois, a depender do desenrolar do processo, o feito poderá ser julgado sem a necessidade de realização da audiência (nos casos, por exemplo, de revelia, reconhecimento jurídico do pedido ou de ausência de impugnação específica), concedendo, já agora, o necessário impulso oficial ao feito.

Por isso, prestigiando o art. 2º da Lei 9.099/95 (e os princípios lá constantes, dentre eles o da simplicidade e da celeridade), consciente de que o processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais firmados na CF e verificando, de outra banda, que a causa não traz discussão acerca de direito indisponível, determino o prosseguimento do feito com as seguintes diligências:

1. Cite-se a parte ré para resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, tomando por aproximação o art. 355, *caput*, do CPC.

1.1 Sendo infrutífera a citação, intime-se a parte autora para se manifestar, apresentando endereço da parte ré no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

1.2 Em não havendo manifestação, tratando-se do rito comum, intime-se pessoalmente a parte autora para, em 5 (cinco) dias, informar o endereço da parte requerida sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, conforme o art. 485, III e §1º, do CPC. Tratando-se de feito que marcha pelo rito sumariíssimo, volvam conclusos para sentença.

2. Após a apresentação da defesa, manifeste-se a parte autora, em 15 (quinze) dias, acerca da contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC).

3. Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, CPC).

Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, **defiro o pedido de justiça gratuita**, nos termos do artigo 99, §2º, do Código de Processo Civil.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 23/04/2020, às 10:34:16**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000794860-78**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

24/04/2020

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Expedi carta 202040601662

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202040600347

DATA:

27/04/2020

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202040601662 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737]

 {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



PROCESSO: 202040600347 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0010488-43.2020.8.25.0001
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: CRISTIANO SILVA SANTOS
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

A presente, extraída da ação acima identificada, tem por finalidade a **citação** de Vossa Senhoria, por todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, para a finalidade abaixo transcrita, advertindo-a de que não sendo a ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

Finalidade: Responder em 15 dias dias.

Despacho: O Tribunal de Justiça exarou, no processo SEI n. 0006122-67.2020.8.25.8825, recomendação acerca do prosseguimento dos feitos nas respectivas unidades, dispensando-se, desde já, a realização da audiência preliminar conciliatória no rito comum, tendo em vista a pandemia COVID-19. A corregedoria recomendou, excepcionalmente, a devolução, pelo CEJUSC Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania, de todos os processos encaminhados pelas unidades jurisdicionais, ressalvados os procedimentos das Vara de Família, oportunizando a dispensa da realização da audiência preliminar conciliatória, a fim de que os magistrados imprimam andamento regular ao processo, com possibilidade de realizar a conciliação a posteriori. A Turma Recursal do Estado de Sergipe, por sua vez, editou o Enunciado 21, com a seguinte redação: ENUNCIADO 21. Durante a vigência do decreto oficial de emergência pública em face da pandemia mundial COVID-19, observando o Princípio da Celeridade e a Garantia da Razoável Duração do Processo, resguardados o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá ser dispensada a sessão inaugural de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo-se a citação, para fins de contestação e prosseguimento normal do processo, cabendo, a qualquer tempo, a realização da sessão de conciliação, seja a requerimento das partes, dos advogados, da Defensoria Pública, ou designada de ofício pelo magistrado. Pois bem. As medidas apresentadas buscam, mesmo ante a excepcionalidade do momento em que vivemos, imprimir celeridade aos feitos, entregando a prestação jurisdicional a contento, apesar de todos os percalços surgidos com a pandemia (fechamento dos estabelecimentos, imposição de isolamento social etc). Ora, é reclamo da sociedade e princípio plasmado na Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII) a razoável duração do processo, devendo o Estado assegurar meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Não seria proporcional, a fim de prestigiar o rito, preterir tal princípio constitucional. Em outras palavras, o procedimento deve servir como expressão dos princípios, e não como obstáculo para a efetivação destes. A situação que se apresenta no Brasil e no mundo é excepcionalíssima, trazendo severas consequências em todos os matizes da vida: econômico, social, político etc. O Judiciário, assim, busca minimizar tais efeitos, impulsionando os feitos apesar de todos os obstáculos, a fim de a contento entregar a prestação jurisdicional pois justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada. A manutenção do feito suspenso até o retorno pleno das atividades judiciais (eis que, mesmo com a continuidade dos serviços em teletrabalho, inviável a realização de audiências e de tantos outros atos processuais), a pretexto da realização da sessão de conciliação (no rito sumaríssimo) ou audiência preliminar de conciliação (no rito comum), discrepa, a mais não poder, da Carta Federal e, ainda, dos princípios norteadores do m

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)
Nome : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Residência : RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74
Bairro : CENTRO
Cep : 20031205
Cidade : RIO DE JANEIRO - RJ - RJ

[TM801, MD1737]



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC BRUNO CORREIA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, em 27/04/2020, às 11:03:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000808631-13**.